PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXIX - N. 6.701 | Diário Oficial do Município - DOM | 11/2/2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.257, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Anexo IV do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a codificação e a forma de recrutamento dos cargos de provimento em comissão de que trata a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 27 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e no art. 11 do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo IV do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com o item IV.8 alterado na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.257, de 10 de fevereiro de 2023)

"ANEXO IV
(a que se refere o art. 6º do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017).

(...)
IV.8 – Secretaria Municipal de Governo – SMGO:

SMGO			
CARGO / FUNÇÃO – NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-2	LIMITADO	0	-
	AMPLO	8	SMGO.DAM2.A.001 a SMGO.DAM2.A.008
DAM-3	LIMITADO	0	-
	AMPLO	10	SMGO.DAM3.A.001 a SMGO.DAM3.A.010
DAM-4	LIMITADO	0	-
	AMPLO	20	SMGO.DAM4.A.001 a SMGO.DAM4.A.020
DAM-5	LIMITADO	0	-
	AMPLO	6	SMGO.DAM5.A.001 a SMGO.DAM5.A.006
DAM-6	LIMITADO	0	-
	AMPLO	12	SMGO.DAM6.A.001 a SMGO.DAM6.A.012
DAM-7	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMGO.DAM7.A.001
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMGO.DAM8.A.001
DAM-9	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	0	-
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	0	-
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		58	

"

ATOS DO PREFEITO

Autoriza Eveline Prado Trevisan a se ausentar do país, no período de 25/02/2023 a 04/03/2023, sem ônus, nos termos do inciso VI do art. 173 da Lei nº 7.169/96 e do Decreto nº 18.253/23, para participar do evento "High-Level Study Tour on Feminist Development Policy and Mobility", que será realizado em Berlim, Alemanha. (ATO GP Nº 163/2023)

Exonera Aretha Mariane Bittencourt Gallego, do cargo em comissão DAM 4, código nº CULT. DAM4.A.004, na Fundação Municipal de Cultura – FMC, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 164/2023)

Exonera Helenice Crepaldi, BM-114.432-2, do cargo em comissão DAM 4, código nº SMGO.DAM4.A.003, na Secretaria Municipal de Governo, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 165/2023)

Exonera Márcia Barroso de Oliveira, BM-118.235-6, do cargo em comissão DAM 5, código nº SMAI. DAM5.A.003, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 03/02/2023. (ATO GP Nº 166/2023)

Exonera, a pedido, Emanuel Anselmo Mota, do cargo em comissão DAM 4, código nº SUDE.DAM4.A.006, da chefia da Gerência de Segurança e Medicina do Trabalho, na Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 13/02/2023. (ATO GP Nº 167/2023)

Exonera, a pedido, Henrique Goulart Rocha, BM-310.294-5, do cargo em comissão DAM 6, código nº SMGO.DAM6.A.011, na Secretaria Municipal de Governo, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 08/02/2023. (ATO GP Nº 168/2023)

Exonera, a pedido, Sheila Katz, do cargo em comissão DAM 5, código nº PREF.DAM5.A.010, da chefia da Gerência de Museus e Centros de Referência, na Fundação Municipal de Cultura – FMC, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 09/02/2023. (ATO GP Nº 169/2023)

Exonera, a pedido, de cargo em comissão DAM 3, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96: (ATO GP Nº 170/2023)

-Maria Thereza Teixeira Lages Coutinho, BM-130.391-9, código nº SMSA.DAM3.A.004, a partir de 04/02/2023;
-Victor César Mascarenhas Brina de Medeiros, BM-130.398-6, código nº PREF.DAM3.A.047, a partir de 11/01/2023.

Nomeia Carla Dias Barrionuevo Motta, BM-105.916-3, para cargo em comissão/função pública de Coordenadora Pedagógica Geral I, da Escola Municipal de Educação Infantil Ipiranga, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 171/2023)

Nomeia Márcia Barroso de Oliveira, BM-118.235-6, para o cargo em comissão DAM 5, código nº SMAI. DAM5.A.003, na Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 03/02/2023. (ATO GP Nº 172/2023)

Nomeia para cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Governo, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 173/2023)

-Emerson Prata de Lacerda, DAM 4, código nº SMGO.DAM4.A.003;
-Helenice Crepaldi, BM-114.432-2, DAM 5, código nº SMGO.DAM5.A.006;
-Luiza Magalhães Villani, DAM 4, código nº SMGO.DAM4.A.020.

Nomeia para cargo em comissão/função pública, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 174/2023)

-Andrea Boson Kairala, BM-88.226-0, Gerente Adjunta de Unidade de Saúde III, no Centro de Referência em Saúde Mental Barreiro;
-Marina Magalhães Peixoto Silva, DAM 3, código nº SMSA.DAM3.A.004;
-Sandra Fernandes de Freitas, BM-107.162-7, Gerente de Unidade de Saúde I, para chefiar o Centro de Saúde Paraíso.

Nomeia para cargo em comissão, na Fundação Municipal de Cultura – FMC, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 175/2023)

-Aretha Mariane Bittencourt Gallego, DAM 5, código nº PREF.DAM5.A.010, para chefiar a Gerência de Museus e Centros de Referência;
-Viviane Cifani Lima, DAM 4, código nº CULT.DAM4.A.004.

ATO DO DIRETOR

O Diretor de Protocolo, Informação e Controle de Atos atualiza a codificação de cargo em comissão/função gratificada, conforme discriminado abaixo, nos termos dos §§2º dos arts. 6° e 10 do Decreto nº 16.676/17, a partir da data de publicação: (ATO Nº 4/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
-O código do cargo do servidor José Vieira Filho, BM-314.255-6, que era SMGO.DAM6.A.013, passa a ser SMGO.DAM6.A.011.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023

Gustavo de Castro Magalhães
Diretor de Protocolo, Informação e Controle de Atos

ATO DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

O Chefe de Gabinete do Prefeito designa e atualiza a composição dos representantes da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, nos termos do Decreto nº 14.906/12 e em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/11, a partir de 11/02/2023:

Pelo Gabinete do Prefeito:
1. Titular: Daniel da Cunha Messias Roque
2. Suplente: Bruno Octaviano Maia

Pela Controladoria-Geral do Município:
1. Titular: Leonardo de Araújo Ferraz
2. Suplente: Cláudia Costa de Araújo Fusco

Pela Procuradoria-Geral do Município:
1. Titular: Hércules Guerra
2. Suplente: Izabela Boaventura

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social:
1. Titular: Luiz Henrique Michalick
2. Suplente: Giovanna de Macedo Neto

Pela Secretaria Municipal de Política Urbana:
1. Titular: João Antônio Fleury
2. Suplente: Ana Paula Zoroastro Machado

Pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
1. Titular: André Abreu Reis
2. Suplente: Renata Resende Coelho
Pela Secretaria Municipal de Fazenda:
1. Titular: Leonardo Maurício Colombini Lima
2. Suplente: Eugênio Eustáquio Veloso Fernandes

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023

Daniel da Cunha Messias Roque
Chefe de Gabinete do Prefeito

Envie seu CEP por SMS **para 40199** e receba alertas da Defesa Civil.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

Processo: 01.073.142/22-92

A Comissão Especial de Licitação designada pelo Prefeito do Município de Belo Horizonte, conforme Portaria nº 7.379, de 16/12/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 22 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, em sua sede, na Av. Afonso Pena, 1212 – Auditório JK, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 001/2022, que tem por objeto a seleção de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade.

Serão sorteados 3 (três) nomes dentre os 9 (nove) profissionais previamente cadastrados formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas. Um dos membros da Subcomissão não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Belo Horizonte, conforme relação abaixo:

Profissionais que não mantém nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Belo Horizonte (1 nome a ser sorteado):

1. Carlos Eduardo Dutra de Rezende
2. Guilherme Lages Diniz
3. Wagner Espanha de Moreira

Profissionais que mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Belo Horizonte (2 nomes a serem sorteados):

1. Eliane Denise Parreiras Oliveira
2. Esdras Batista Moreira Vieira
3. Hugo Márcio Lemos Teixeira
4. Laura Andrade Fonseca
5. Stephanie Mendes de Araújo
6. Telma Gomes de Jesus Viana

O sorteio será processado pela Comissão Especial de Licitação.

Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante desta relação mediante a apresentação à Comissão Especial de Licitação de fundamentos jurídicos circunstanciados para a eventual exclusão. As impugnações deverão ser, obrigatoriamente, formalizadas por escrito, devidamente assinadas e protocoladas na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, situada na Avenida Afonso Pena, 1.212, 3º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas. Também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos, pelo telefone (31) 3246-0056.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023

Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DO GERENTE DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Processos deferidos:

Averbação de tempo extramunicipal para fins de aposentadoria:

- ANDREIA HELENA DE MORAIS, BM 48.234-3, SGPREV 127/2023.
- ADRIANO GOMES RIBEIRO, BM 80.741-2, SGPREV 904/2023
- CASSIA REGINA PUFF DE OLIVEIRA, BM 75.669-9, SGPREV 7504/2022.
- CATIA REGINA DE SOUSA CHAGAS, BM 111.982-4, SIGESP 55-000.295/23-76.
- CLAUDIA LARANJEIRA FERREIRA PIMENTA, BM 916300, SGPREV 7344/2022.
- EDER JOSÉ DIAS JUNIOR, BM 50.659-5, SGPREV 7634/2022.
- FRANKLIN CESAR ARAUJO DA CRUZ, BM 42.537-4, SGPREV 7386/2022.
- GERALDO MAGELA MAGNANI, BM 46.578-3, SGPREV 7484/2022.
- GUILHERME CANABRAVA RODRIGUES SILVA, HM 77347, SGPREV 643/2023.
- IVONE MARTINS VIEIRA, BM 100328-1, SIGESP 55-152.590/22-32.
- JOSE MARIA DE CARVALHO ARAUJO, BM 033.198-1, SGPREV 7974/2022.
- MARIA APARECIDA DA CRUZ MOULAZ, BM 49.147-4, SGPREV 7784/2022.
- MARIA CELIA ROCHA ARAUJO, BM 50.366-9, SIGESP 55-155.006/22-00.
- MONICA ARAUJO DA SILVA, BM 47.170-8, SGPREV 7469/2022.
- RITA DIAS NASCIMENTO, BM 95.325-4, SGPREV 7763/2022.

A Gerência de Compensação Previdenciária, retifica o Despacho de Nº 6695 1ª Edição Ano XXIX, publicado no DOM em 03/02/2023. Torna-se deferido o processo publicado em nome do Sr. FLAVIO JOSE VARGAS PINHEIRO, FMC 296, SGPREV 7297/2022

Processos indeferidos:

Averbação de tempo extramunicipal para fins de aposentadoria:

- DALVINA ROSA SOARES SILVA, BM 112274-4, SIGESP 55-146.489/22-24.
- EDNEA GOMES SARAIVA, BM 99.655-X, SIGESP 55-011.018/23-06.
- FERNANDA CRISTIANE ARAUJO DOS REIS, BM 117.966-5, SIGESP 55-155.943/22-47.
- LETICIA AMANCIO RACHI, BM 105.053-0, SGPREV 7934/2022.
- MARCELO RAMON DUARTE VICENTI, BM 313.239-9, SIGESP 55-007.680/23-35.
- MARIA CLARA FERREIRA CUNHA, BM 755714, SGPREV 395/2023.
- MARIA DA CONCEICAO SILVA CRUZ, BM 112.510-7, SIGESP 55-146.486/22-36.
- WALTER ALVES PEREIRA JUNIOR, BM 32.213-3, SGPREV 7330/2022.

Desaverbação / Descômputo de tempo de contribuição e serviço - Servidor Aposentado:

- ERNANE LÚCIO PEREIRA, BM 28.913-6, BH DIGITAL 31.00320148/2022-17.

RETIFICAÇÃO - DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Retifica o Despacho publicado no DOM de 25/01/2023:

Onde se lê: "- Jussara Sebastiana dos Santos – BM: 71.902-5 – Processo nº 379/2023"
Leia-se: "- Jussara Sebastiana dos Santos – Mat.7312-3 – Processo nº 379/2023"

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Determino a suspensão de pagamento dos proventos, pelos motivos expostos nos autos dos processos:

- Eunice Freitas Castelo Branco, BM: 18791-0, Processo nº 5357/2021,
- Julia Henriques Alcantara, BM: 26016-2, Processo nº 5418/2021,
- Maria da Consolação Reis, BM: 20091-7, Processo nº 5370/2021,
- Maria de Lourdes Martins Cançado, BM: 15338-2, Processo nº 5427/2021,
- Maria do Amparo Taveira Draper, BM: 20313-4, Processo nº 5376/2021.

RETIFICAÇÃO - ATOS DA SUBSECRETÁRIA

Retifica o ATO 003/2023, publicado no DOM de 07/02/2023

Onde se lê: "... para cargo em comissão de Vice-Diretora de EMEI I, na Secretaria Municipal de Educação,"

Leia-se: "... para cargo em comissão de Vice-Diretora da EMEI Monte Azul, na Secretaria Municipal de Educação,"

DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ATOS DA DIRETORA

A Diretora Central de Administração de Pessoal, no exercício de suas atribuições e conforme competência delegada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão com base no Decreto nº16.266 de 28 de março de 2016 e o ATO SUGESP Nº15/2018 de 27 de abril de 2018, exonera a pedido, os servidores:

- ATO DCAP Nº 017/2023 - ADILEIA PEREIRA DE JESUS CARDOSO, BM 77.181-7, do cargo efetivo de Agente de serviços de saúde, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 14/02/2005. (Proc 55-149.623/22-11).

- ATO DCAP Nº 018/2023 - APARECIDA DAS GRACAS DE JESUS, BM 92.571-7, do cargo efetivo de Agente de serviços de saúde, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 27/01/2009. (Proc 55-148.613/22-22).

- ATO DCAP Nº 019/2023 - CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, BM 71.483-x, do cargo efetivo de Professora Municipal, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 26/03/2003. (Proc 55-148.549/22-25).
- ATO DCAP Nº 020/2023 - CLAUDIA SOARES ZOUAIN, BM 73.849-6, do cargo efetivo de Professora Municipal, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 27/11/2002. (Proc 55-148.566/22-44).

- ATO DCAP Nº 021/2023 - CLAUDIO DA CHAGA SOARES, BM 81.675-6, do cargo efetivo de Assistente Administrativo Educacional, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 13/02/2007. (Proc 55-149.647/22-80).

- ATO DCAP Nº 022/2023 - DJENANE ALVES COSTA PIO, BM 77.747-5, do cargo efetivo de Professora para a Educação Infantil, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 06/08/2007. (Proc 55-148.575/22-35).

- ATO DCAP Nº 023/2023 - FLÁVIA ISABELLA GARIBALDI DE MENEZES DA SILVA, BM 104.974-5, do cargo efetivo de Técnica Superior de Saúde, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 30/12/2022. (Proc 55-160.017/22-75).

- ATO DCAP Nº 024/2023 - MARA CRISTINA DOS SANTOS, BM 73.550-0, do cargo efetivo de Enfermeira, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 27/08/2002. (Proc 55-151.353/22-81).

- ATO DCAP Nº 025/2023 - MARCIA BATISTA VIEIRA, BM 49.920-3, do cargo efetivo de Professora Municipal, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 22/07/1997. (Proc 55-148.561/22-20).

- ATO DCAP Nº 026/2023 - OLINDA GONÇALVES SOARES, BM 89.865-5, do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde B, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 24/12/2022. (Proc 55-158.048/22-66).

- ATO DCAP Nº 027/2023 - SILVANA LOPES DE MENEZES, BM 046.437-X, do cargo efetivo de Professora Municipal, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 21/01/1997. (Proc 55-148.523/22-31).

- ATO DCAP Nº 028/2023 - SIMONE APARECIDA ROCHA, BM 73.870-4, do cargo efetivo de Professora Municipal, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 27/08/2002. (Proc 55-151.335/22-08).

- ATO DCAP Nº 029/2023 - SONIA MIRANDA DE OLIVEIRA, BM 72.853-9, do cargo efetivo de Professora Municipal, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 19/02/2003. (Proc 55-149.654/22-45).

- ATO DCAP Nº 030/2023 - VANESSA GOMES ROGANA, BM 71.796-0, do cargo efetivo de Médica, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 17/10/2000. (Proc 55-151.349/22-04).

- ATO DCAP Nº 031/2023 - WESLLEY JUNIO DOS SANTOS, BM – 80.643-2, do cargo efetivo de Guarda Municipal, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.319/07, a partir de 09/11/2006. (Proc. 01.140243.06-09).

A Diretoria Central de Administração de Pessoal, no exercício de suas atribuições Autoriza o pagamento de incentivo pecuniário, conforme competência delegada pelo ATO SUGESP nº 15/2018 de 27 de abril de 2018, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº. 8.288, de 28 de dezembro de 2001, combinado com o parágrafo 1º do art. 8º do Decreto nº. 11.159, de 18 de outubro de 2002, em estrita conformidade com a autorização da Subsecretaria de Gestão Previdenciária, cujo valor do pagamento será calculado posteriormente sob a responsabilidade da Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, o servidor:

- ATO DCAP Nº 032/2023 – WILSON SILVA, a partir de 03/01/2023- (Processo: 01.058.365/22-01).

Retificação DOM 17/08/2022

Onde se lê:

- ATO DCAP Nº 217/2022 – FERNANDO ESTRELA ARANTES, BM 76.311-3, do cargo efetivo Médica B, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 19/07/2022. (Proc 55-088.510/22-80).

Leia-se:

- ATO DCAP Nº 217/2022 – FERNANDO ESTRELA ARANTES, BM 791.763-3, do cargo efetivo Agente Executivo Governamental B, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 20/07/2022. (Proc 55-088.792/22-34).

Retificação DOM 27/08/2022

Onde se lê:

- ATO DCAP Nº 235/2022 - LILIANE FRANCISCA BATISTA, BM 102.496-3, do cargo efetivo de Assistente Administrativa Educacional, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 01/08/2022. (Proc 55-093.860/22-31).

Leia-se:

- ATO DCAP Nº 235/2022 - LILIANE FRANCISCA BATISTA, BM 102.496-3, do cargo efetivo de Professora Municipal, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 01/08/2022. (Proc 55-094.233/22-27).

Retificação DOM 03/09/2022

Onde se lê:

- ATO DCAP Nº 248/2022 - MADSON BERNARDES GOMES DE CARVALHO, BM 99.512-X, do cargo efetivo Agente Executivo Governamental A, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 02/08/2022. (Proc 55-095.135/22-43).

Leia-se:

- ATO DCAP Nº 248/2022 - MADSON BERNARDES GOMES DE CARVALHO, BM 99.922-2, do cargo efetivo Agente Executivo Governamental B, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 05/08/2022. (Proc 55-096.996/22-30).

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL DESPACHOS DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Licença sem Vencimentos:
- ELENICE GUEDES LOREDO, BM 108.681-0, Processo SIGESP: 55-143.060/22-58;
- LILIAN RODRIGUES DE MATOS PASSOS, BM 110.320-0, Processo SIGESP: 55-159.127/22-76.

ACESSE PBH.
GOV.BR/IPTU
e baixe sua guia.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos dos artigos 21, IV e 103, IV da lei 1.310/66, do artigo 135 e 137 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a sócia administradora a Sra. KARINA MARA BAHIA DE CARVALHO, CPF 042.862.136-84 na condição de coobrigado da empresa CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA AMAZONAS LTDA, inscrição municipal nº 0221900/001-4, CNPJ nº 09377868/0001-80, do resultado do procedimento de fiscalização, da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI, indicado a seguir e vinculado ao Processo Tributário Administrativo nº 31.00478129/2022-08, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66, efetue o pagamento dos créditos tributários por eles constituído, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra os lançamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66.

- AITI 48.013-A – Obrigação principal - Com Ilícito Penal

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos dos artigos 21, IV e 103, IV da lei 1.310/66, do artigo 135 e 137 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a sócia administradora a Sra. MORGANA SOUSA MAIA DO AMARAL, CPF 066.651.226-46 na condição de coobrigado da empresa ALVIAP – MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA, inscrição municipal nº 0222661/001-9, CNPJ nº 09426456/0001-92, do resultado do procedimento de fiscalização, da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI, indicado a seguir e vinculado ao Processo Tributário Administrativo nº 31.00478013/2022-36, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66, efetue o pagamento dos créditos tributários por eles constituído, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra os lançamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66.

- AITI 48.015-A – Obrigação principal - Com Ilícito Penal

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos dos artigos 21, IV e 103, IV da lei 1.310/66, do artigo 135 e 137 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, o sócio administrador o Sr. VICENTE PAULO BOLOGNANI, CPF 006.334.706-78, na condição de coobrigado da empresa ALVIAP – MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA, inscrição municipal nº 0222661/001-9, CNPJ nº 09426456/0001-92, do resultado do procedimento de fiscalização, da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI, indicado a seguir e vinculado ao Processo Tributário Administrativo nº 31.00478013/2022-36, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66, efetue o pagamento dos créditos tributários por eles constituído, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra os lançamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66.

- AITI 48.015-A – Obrigação principal - Com Ilícito Penal

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos dos artigos 21, IV e 103, IV da lei 1.310/66, do artigo 135 e 137 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, o sócio administrador o Sr. SPENCER GUERRA MOREIRA, CPF 007.418.706-65, na condição de coobrigado da empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVA LTDA, inscrição municipal nº 0182262/001-2, CNPJ nº 05843607/0001-57, do resultado do procedimento de fiscalização, da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI, indicado a seguir e vinculado ao Processo Tributário Administrativo nº 31.00579329/2022-98, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66, efetue o pagamento dos créditos tributários por eles constituído, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra os lançamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66.

- AITI 47.971-A – Obrigação principal - Com Ilícito Penal

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos dos artigos 21, IV e 103, IV da lei 1.310/66, do artigo 135 e 137 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a sócia administradora a Sra. MARCIA REGINA DE FARIA, CPF 957.180.446-00, na condição de coobrigada da empresa CLINICA MEDICA PSICOLOGICA FARIA E SANTIAGO LTDA, inscrição municipal nº 0221034/001-7, CNPJ nº 09327972/0001-60, do resultado do procedimento de fiscalização, da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI, indicado a seguir e vinculado ao Processo Tributário Administrativo nº 31.00374177/2022-17, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66, efetue o pagamento dos créditos tributários por eles constituído, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra os lançamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66.

- AITI 47.950-A – Obrigação principal - Com Ilícito Penal

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos dos artigos 21, IV e 103, IV da lei 1.310/66, do artigo 135 e 137 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, o sócio administrador o Sr. ALUISIO HENRIQUE GARCIA DE CARVALHO, CPF 031.418.936-08 e o sócio administrador o Sr. ALBERTO MESSIAS GARCIA DE CARVALHO, CPF 050.449.836-32 na condição de coobrigados da empresa LE COUEUR CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA LTDA, inscrição municipal nº 0161276/001-2, CNPJ nº 04137599/0001-60, do resultado do procedimento de fiscalização, da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI, indicado a seguir e vinculado ao Processo Tributário Administrativo nº 31.00565589/2022-53, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66, efetue o pagamento dos créditos tributários por eles constituído, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra os lançamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66.

- AITI 48.017-A – Obrigação principal - Com Ilícito Penal

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
2ª CÂMARA

ATA DA 1643ª REUNIÃO, EM 1º/02/2023.
PRESIDENTE: Marlon Torres Campos.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Rafael Santiago Costa, Eduardo Cotta de Almeida, Vander Lima Fernandes, Henrique Magalhães Rodrigues da Silva e Tiago Henrique Simões Copati.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão, tendo sido previamente aprovada, por correspondência eletrônica, a redação da ata da 1642ª Reunião, ocorrida em 07/12/2022.

JULGAMENTOS

Recurso Voluntário nº 11.535. Processo nº 01.002561.21.04. Assunto: AITI – Cancelamento. Recorrente: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. Advogados: Dr. Gustavo Miguez de Mello – OAB/RJ 12.996 e outros. Relator: Dr. Tiago Henrique Simões Copati. Decisão: CONHECIDO E DESPROVIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL, EM NOME DA RECORRENTE, A DRA. MARIA ALMEIDA SANCHES, OAB/RJ Nº 237.705. Acórdão nº 11.171/2ª.

Recurso Voluntário nº 11.539. Processo nº 70.054849.20.04. Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos. Recorrente: JOSÉ ANDRADE NETTO. Relator: Dr. Rafael Santiago Costa. Decisão: CONHECIDO E DESPROVIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS. Acórdão nº 11.172/2ª.

Às 15 horas e 50 minutos encerrou-se a sessão.

Conselho de Recursos Tributários, 1º de fevereiro de 2023.

Marlon Torres Campos
Presidente
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
INTIMAÇÃO

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, no exercício de suas atribuições, intima a Diretoria de Fiscalização e Auditoria Tributária - DFAT para se manifestar quanto ao Recurso Especial nº 088, no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, conforme previsão do inciso IV do parágrafo único do artigo 78 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, baixado pelo Decreto nº 16.197/2016.

O acesso pelos interessados à cópia digitalizada dos autos correspondentes deve ser feito através de pedido encaminhado ao e-mail crt.tributario@pbh.gov.br, podendo ser enviada, ainda, manifestação escrita, dentro do prazo acima assinalado.

Recurso Especial 088
Processo nº 01.094767.18.00
Recorrida: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA TRIBUTÁRIA - DFAT
Recorrente: VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Advogados: Felipe Roberto Garrido Lucas – OAB/SP 293.730 e Outros.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
INTIMAÇÃO

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, no exercício de suas atribuições, intima a Diretoria de Fiscalização e Auditoria Tributária - DFAT para se manifestar quanto ao Recurso Especial nº 093, no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, conforme previsão do inciso IV do parágrafo único do artigo 78 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, baixado pelo Decreto nº 16.197/2016.

O acesso pelos interessados à cópia digitalizada dos autos correspondentes deve ser feito através de pedido encaminhado ao e-mail crt.tributario@pbh.gov.br, podendo ser enviada, ainda, manifestação escrita, dentro do prazo acima assinalado.

Recurso Especial 093
Processo nº 01.167453.17.15
Recorrida: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA TRIBUTÁRIA - DFAT
Recorrente: INSTITUTO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDOR – INSTITUTO CENTRO CAPE.
Advogados: Dr. Daniel Barros Guazzelli – OAB/MG 73.478 e outros.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
INTIMAÇÃO

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município, no exercício de suas atribuições, intima os Recorrentes abaixo indicados, de que os Recursos Especiais nºs 074, 105 e 110 foram rejeitados, nos termos dos despachos exarados pelos Presidentes da 1ª, 2ª e 3ª Câmaras do Conselho de Recursos Tributários, em atendimento ao disposto no artigo 75 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, baixado pelo Decreto nº 16.197/2016.

A cópia dos despachos exarados pelos Presidentes de cada câmara do CRT poderá ser solicitada pelos interessados através do e-mail crt.tributario@pbh.gov.br.

Comunica, ainda, que da presente decisão não cabe recurso.

Recurso Especial nº 074
Processo nº 01.097260.16.75
Recorrida: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA - DFAT
Recorrente: ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA.
Advogados: Dr. Sacha Calmon Navarro Coêlho – OAB/MG 9.007 e outros.

Recurso Especial nº 105
Processo nº 01.079654.15.98. Anexo nº 01.099565.15.12
Recorrida: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA - DFAT
Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogados: Dr. Sacha Calmon Navarro Coêlho – OAB/MG 9.007, Dra. Misabel Abreu Machado Derzi OAB/MG 16.082, Dr. André Mendes Moreira – OAB/MG 87.017 e outros.

Recurso Especial nº 110
Processo nº 01.118837.12.36
Recorrida: DIRETORIA DE LANÇAMENTOS E DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS - DLDT
Recorrentes: RAPHAEL CAMBRAIA DE CARVALHO E OUTROS
Procuradores dos Recorrentes: Srs. Cláudio Rocha Pereira e Fernando César Rocha Pereira.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ACÓRDÃOS

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município, no exercício de suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s), informando que os prazos para a interposição de recursos, quando cabíveis, serão de 5 (cinco) dias para Pedido de Reconsideração e de 15 (quinze) dias para Recurso Especial, via e-CARTBH, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo. A cópia da decisão estará à disposição dos interessados na página do CART-BH na internet, https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-2-instancia, a partir da data da publicação, bastando informar no campo próprio o número do processo.

ACÓRDÃO Nº 11.040/3ª

Reexame Necessário nº 11.376 e Recurso Voluntário nº 11.377. Processo nº 01.137553.12.76. Recorrente: LS ENGENHARIA IMOBILIÁRIA LTDA. – ME. Advogado: Dr. Carlos Ubaldo Palmer – OAB/MG 54.804. Relator: Dr. Arthur Thomazi Moreira.

EMENTA

ITBI – REVISÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO – ASSUNÇÃO DE ÔNUS CONSTRUTIVO – NÃO COMPROVAÇÃO – DOCUMENTOS EXPRESSAMENTE PREVISTOS EM LEI – INOBSERVÂNCIA – DESPROVIMENTO – REEXAME NECESSÁRIO – NÃO INCIDÊNCIA DE JUROS E MULTA EM CASO DE REVISÃO DE OFÍCIO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO "A QUO".
– A comprovação da assunção do ônus construtivo é obrigação do contribuinte.
– Não havendo a apresentação de qualquer documento fiscal ou registro contábil de compra de serviços e de materiais de construção, viola-se frontalmente o disposto no art. 16, §1º, III, da Lei nº 5.492/88. Recurso voluntário desprovido.
– Inaplicável a incidência de multa e juros em caso de revisão de ofício dos lançamentos, em que o Fisco não oportunizou ao contribuinte o pagamento sem os acréscimos, desde que pagos no prazo estipulado na nova notificação.
– Exclusão de juros e multa aplicados, com a consequente manutenção da decisão "a quo", em sede de reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 3ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 30 de setembro de 2021, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, e, em sede de Reexame Necessário, manter a decisão de primeira instância, que excluiu dos lançamentos juros e multa aplicados. Presidiu este julgamento o Conselheiro Alfredo Bento de Vasconcellos Neto, tendo também proferido voto os Conselheiros João Marcelo Araújo Vieira, Flávia Sales Campos Vale, Mateus Marques Pacheco e Carlos Alberto Moreira Alves. Efetuou sustentação oral, em nome da recorrente, o Dr. Carlos Ubaldo Palmer (OAB/MG 54.804).

(a) Alfredo Bento de Vasconcellos Neto (Presidente)
(a) Arthur Thomazi Moreira (Relator)

ACÓRDÃO Nº 11.127/1ª

Reexame Necessário nº 11.480 e Recurso Voluntário nº 11.481. Processo nº 01.054932.20.16. Recorrente: SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA. Advogados: Dr. Tiago Taborda Simões – OAB/SP 223.886 e outros. Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho.

EMENTA

ISSQN – REVISÃO DE LANÇAMENTO – TVF/AITI – DECADÊNCIA PARCIAL – OCORRÊNCIA – REEXAME NECESSÁRIO – EXCLUSÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ANTERIORES A 16/11/2015 – COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ATIVA – REGRA GERAL – VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR NO LOCAL DA PRESTAÇÃO – AUSÊNCIA DOS ELEMENTOS CARACTERIZADORES – VALIDADE E LEGITIMIDADE DO PROCEDIMENTO DE LANÇAMENTO – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO "A QUO".
- Havendo recolhimento do ISSQN no período fiscalizado, mesmo que a menor, e ausentes indícios de fraude, dolo ou simulação, mostra-se aplicável o art. 150, §4º, do Código Tributário Nacional. Portanto, em sede de Reexame Necessário, devem ser excluídos do lançamento os créditos tributários cujos fatos geradores ocorreram anteriormente a 16/11/2015, exclusive.
- Em razão dos conceitos abertos previstos no art. 4º da LC nº 116/2003, a existência do chamado estabelecimento prestador pode ser comprovada por diversos elementos reconhecidos pela doutrina e jurisprudência e sua análise depende especialmente dos pressupostos fáticos de cada caso, bem como as provas apresentadas nos autos.
- É indispensável que o dito "estabelecimento prestador" conjugue características materiais e imateriais indispensáveis à efetiva prestação dos serviços contratados, e mais, que possua essência econômica e autonomia operacional e administrativa, mesmo que mitigada.
- O simples deslocamento de profissionais, mesmo que por um longo período de tempo, não é suficiente para caracterizar a existência de estabelecimento prestador no local em que os serviços eram realizados, sendo necessária a comprovação de outros elementos caracterizadores.
- Nestes termos, uma vez comprovado que os serviços foram prestados pelo estabelecimento localizado em Belo Horizonte, independentemente do efetivo local da prestação, correta a manutenção do procedimento fiscal que atribuiu a competência tributária ativa a este Município, porquanto efetuado em estrita consonância com as regras legais aplicáveis.
- Recurso Voluntário ao qual se nega provimento, com a consequente manutenção integral da decisão impugnada, e, em sede de Reexame Necessário, igualmente mantida a decisão "a quo", para exclusão parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 4 de outubro de 2022, em sede de reexame necessário, à unanimidade de votos, em manter a decisão de primeira instância, e, quanto ao recurso voluntário, também por decisão unânime, em conhecer e negar provimento. Presidiu este julgamento o conselheiro Danilo Dias do Amaral, tendo também proferido voto os conselheiros Edmar Pieri Campos, Juliana Coimbra Gomes de Souza, Gabriela Cristina Figueiredo Gomes e Irineu Vieira Bueno Júnior. Efetuou sustentação oral, em nome da Recorrente, o Dr. Filipe Costa Souza – OAB/SP 362.835.

(a) Danilo Dias do Amaral (Presidente)
(a) Guilherme Andrade Carvalho (Relator)

ACÓRDÃO Nº 11.129/1ª

Recurso Voluntário nº 11.474. Processo nº 01.107804.18.00. Recorrente: ESTACIONAMENTO NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM LTDA – ME. Advogados: Dr. Gilmar Geraldo Gonçalves de Oliveira – OAB/MG 87.750 e outros. Relatora: Dra. Juliana Coimbra Gomes de Souza.

EMENTA

ISSQN – REVISÃO DE LANÇAMENTO – TVF/AITI – LEVANTAMENTO FISCAL REALIZADO DENTRO DO PRAZO LEGAL – LAVRATURA DE AITI CONCOMITANTE AO ATO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 077 DO CARF.
- O prazo de duração do levantamento fiscal que resultou nas autuações contestadas foi devidamente prorrogado por termo próprio, obedecendo aos ditames previstos na legislação tributária.
- Nos termos da Súmula nº 077 do CARF restaram legal e correta a lavratura dos autos de infração concomitante à exclusão da Empresa Recorrente do regime tributário Simples Nacional, cujo crédito permanecerá com a exigibilidade suspensa até que se tornem definitivas as decisões sobre ambos os atos administrativos.
AITI Nº 44.232-A – DENÚNCIA ESPONTÂNEA – NÃO OCORRÊNCIA – MULTA – PERCENTUAL APLICADO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO – DOLO NÃO CONFIGURADO – SÓCIOS NÃO COOBRIGADOS NESTA AUTUAÇÃO – DECADÊNCIA – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO – APLICAÇÃO DO ARTIGO 150, §4º, CTN – OCORRÊNCIA PARCIAL.
- Na lavratura do AITI nº 44.232-A não ocorreu o instituto da Denúncia Espontânea, uma vez que os valores da receita foram obtidos após intimação do Fisco, caracterizando a restrição prevista no parágrafo único do artigo 138 do CTN.
- O percentual da multa aplicada, após iniciada a ação fiscal, está de acordo com o disposto no §2º do artigo 8º da Lei nº 7.378/1997. Não se aplicou multa em dobro diante da inocorrência de dolo, fraude ou simulação.
- Nesta autuação os sócios da empresa à época não foram incluídos como coobrigados em relação à dívida a que deu origem.
- O prazo de decadência adotado na lavratura da autuação deve seguir o que estabelece o artigo 150, §4º do CTN. Extintos pela decadência, portanto, os créditos relativos ao período de 01/01/2013 a 26/12/2013, que devem ser excluídos do AITI em referência.
AITI Nº 44.233-A– OMISSÃO DE RECEITAS COMPROVADA – COMETIMENTO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA – DECADÊNCIA – APLICAÇÃO DO ARTIGO 173, I, CTN – INOCORRÊNCIA – ARBITRAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁVEL CONFORME AUTORIZA A LEGISLAÇÃO – EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL – INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 26 E 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – INCLUSÃO DOS SÓCIOS COMO COOBRIGADOS DA DÍVIDA DE ACORDO COM O ARTIGO 135, CTN – MANUTENÇÃO PARCIAL DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
- A omissão de receitas – conduta dolosa e fraudulenta - restou comprovada em relação aos créditos constituídos pela lavratura do AITI nº 44.233-A. Correta a adoção do prazo de decadência segundo o que rege o artigo 173, I, do CTN. Portanto, nenhum crédito tributário foi atingido pela decadência nesta autuação.
- O arbitramento das receitas tributáveis relativas a 06/2015 (AITI nº 44.233-A) seguiu metodologia lógica, correta e razoável, não merecendo reparos.
- Ao omitir receitas, a Recorrente infringiu dispositivos constantes dos artigos 26 e 29 da Lei Complementar nº 123/2006, o que implica em sua exclusão do Simples Nacional. Sua conduta se enquadra no que dispõe o §2º do artigo 29 da lei mencionada, proibindo sua inclusão no regime por 10 (dez) anos contados do mês em que incorridas as práticas excludentes.
- A conduta de omissão de receitas por parte da Empresa Recorrente configura crime contra a ordem tributária tipificado nos artigos 1º e 2º da Lei nº 8.137/1990. Correta a inclusão dos sócios da empresa como corresponsáveis pela dívida levantada, posto que atendidos os critérios do artigo 135 do CTN.
- Recurso voluntário de ESTACIONAMENTO NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM LTDA. parcialmente provido, para reformar a decisão de Primeira Instância no tocante à decadência dos valores referentes ao período de 01/01/2013 a 26/12/2013 relativos ao AITI nº 44.232-A - que deverão ser decotados dos créditos constituídos -, e ao período de exclusão da Empresa Recorrente do regime tributário Simples Nacional - que deve ser de 01/01/2013 a 31/12/2022. Manutenção da decisão de Primeiro Grau no restante dos aspectos analisados.
- Recursos voluntários de WELLERSON VIEIRA CIRIBELE DE ASSIS e ZILMA VIEIRA CIRIBELE DE ASSIS desprovidos, para que permaneçam como coobrigados da dívida a que diz respeito ao AITI nº 44.233-A, confirmando-se, assim, a decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 4 de outubro de 2022, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso. No mérito, por maioria, provido parcialmente, nos termos do voto da relatora, conselheira Juliana Coimbra Gomes de Souza, vencidos o conselheiro Guilherme Andrade Carvalho, que também o provia parcialmente, divergindo apenas quanto à exclusão de créditos cujos fatos geradores ocorreram no período de 01/01/2013 a 26/12/2013, por não entender configurada a decadência tributária, e o conselheiro Edmar Pieri Campos, que o acompanhava. Presidiu este julgamento o conselheiro Danilo Dias do Amaral, tendo também proferido voto os conselheiros Gabriela Cristina Figueiredo Gomes e Irineu Vieira Bueno Júnior.

(a) Danilo Dias do Amaral (Presidente)
(a) Juliana Coimbra Gomes de Souza (Relatora)

ACÓRDÃO Nº 11.135/3ª

Reexame Necessário nº 11.505. Processo nº 01.166148.18.97. Contribuinte: SOMATECO SERVIÇOS LTDA. – EPP, atual razão social de SOMATECO ASSESSORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL EIRELI. Advogado: Dr. Éder Ferreira Silva – OAB/MG 141.783. Relator: Dr. Bernardo Motta Moreira.

EMENTA

ISSQN – REVISÃO DE LANÇAMENTO – TVF/AITI – INDEVIDA EXCLUSÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS NO PERÍODO 1º/01/2016 ATÉ 24/05/2017, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTENCIOSO – ARTIGO 90, INCISO V, DO REGULAMENTO DO CART-BH – MANUTENÇÃO INTEGRAL DA EXIGÊNCIA FISCAL CONSUBSTANCIADA NO AITI Nº 47.204-A – REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. A JJT decidiu pela manutenção parcial do lançamento do ISSQN, dele excluindo os créditos tributários correspondentes aos fatos geradores do tributo ocorridos no período de 1º/01/2016 até 24/05/2017, em relação aos quais restou configurada a hipótese de extinção do contencioso prevista no inciso V do artigo 90 do Regulamento do CART-BH aprovado pelo Decreto 16.197/2016.
- Acertada a decisão da JJT que constatou a extinção de parte do contencioso. De fato, a Recorrida impetrou mandado de segurança em face de autuação anterior, que envolvia fatos geradores similares e anteriores ao discutidos no caso em apreço. Constata-se que os fatos litigiosos levados ao Poder Judiciário não contemplavam a alteração contratual da Recorrida de 25/07/2017, que a transformou em sociedade limitada. A partir de então, portanto, há elementos que não foram examinados na aludida ação judicial e que, segundo o Fisco, ensejaram o desenquadramento da sociedade do regime de tributação em foco, disso resultando que o lançamento objeto do presente contencioso contraria apenas em parte a decisão judicial.
- Embora a matéria levada a juízo seja idêntica à que foi objeto do presente contencioso administrativo (o direito de a Requerente usufruir do regime de tributação pelo ISSQN das sociedades de profissionais habilitados), este há de ser extinto apenas no que tange à parte do lançamento correspondente aos fatos geradores do ISSQN ocorridos no período de 01/2016 até 24/05/2017, uma vez que, em relação à parte seguinte, atinente ao período de 25/05/2017 até 30/06/2019, o Fisco trouxe um fato concreto que não havia sido apreciado na ação judicial objeto do processo nº 5032494-54.2019.8.13.0024, qual seja, o ingresso na sociedade de dois sócios não habilitados para o exercício de sua atividade-fim.
- Todavia, a extinção do contencioso não implica necessariamente na extinção do crédito tributário, até porque a Fazenda Pública Municipal pode, no caso em tela, eventualmente, reverter, no Poder Judiciário, a decisão que lhe é desfavorável e é somente com a constituição do crédito tributário pelo lançamento que o Fisco poderá exigir a parcela devida.
- Em sede de Reexame Necessário, reformada a decisão da JJT para determinar a manutenção, no lançamento atacado, dos créditos tributários decorrentes dos fatos geradores do ISSQN ocorridos no período 1º/01/2016 até 24/05/2017.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 3ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 20 de outubro de 2022, por unanimidade, em sede de reexame necessário, pela reforma da decisão de primeira instância, para manter integralmente a exigência fiscal consubstanciada no AITI nº 47.204-A. Presidiu este julgamento o Conselheiro João Marcelo Araújo Vieira, tendo também proferido voto os Conselheiros Mateus Marques Pacheco, Luciana Mundim de Mattos Paixão, Gabriela Tavares Lorentz e Flávia Sales Campos Vale. Em nome da Contribuinte, efetuou sustentação oral o Dr. Éder Ferreira Silva - OAB/MG 141.783.

(a) João Marcelo Araújo Vieira (Presidente)
(a) Bernardo Motta Moreira (Relator)

ACÓRDÃO Nº 11.140/1ª

Reexame Necessário nº 11.424 e Recurso Voluntário nº 11.425. Processo nº 01.101869.16.71. Anexos nºs 01.093625.14.49, 01.135192.16.00, 01.101867.16.46, 01.102231.16.67, 01.101848.16.00, 01.101832.16.61, 01.101854.16.02, 01.101863.16.95, 01.101852.16.79, 01.135200.16.29, 01.101860.16.05, 01.065691.16.27, 01.101862.16.22, 01.101875.16.74, 01.101857.16.92, 01.102237.16.43, 01.101844.16.40, 01.135196.16.53, 01.102240.16.58, 01.101864.16.58, 01.135198.16.89, 01.102244.16.09, 01.101871.16.13 e 01.159588.14.46. Recorrente: AUSTRÁLIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP E OUTROS. Advogados: Dr. Marcelo Braga Rios – OAB/MG 77.838 e outros. Procuradora: Sra. Adriana Maria Barcelos Magalhães da Rocha Rodrigues. Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EMENTA

ITBI – REVISÃO DE LANÇAMENTO – BASE DE CÁLCULO – VALOR DO TERRENO ACRESCIDO DAS BENFEITORIAS – IMÓVEL PRONTO PARA ENTREGA FUTURA – ÔNUS PROBATÓRIO – ASSUNÇÃO DE ÔNUS CONSTRUTIVO – NÃO COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO – NÃO INCIDÊNCIA DE JUROS E MULTA EM CASO DE REVISÃO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO – CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO "A QUO".
- No caso de aquisição de terreno, ou sua fração ideal, de imóvel construído ou em construção, regra geral, a base de cálculo do ITBI será o valor venal do imóvel como se pronto estivesse.
- É permitido ao contribuinte, contudo, comprovar a inocorrência de aquisição de imóvel pronto para entrega futura, caso demonstre, por meio de provas robustas, que assumiu o ônus construtivo.
- O artigo 16 da Lei Municipal nº 5.492/1988, não se traduz em rol taxativo de documentos essenciais a serem apresentados à municipalidade, arrolando parte das provas que podem ser utilizadas para a comprovação no caso concreto.
- Cabe ao Contribuinte o ônus probatório, sendo responsável por trazer aos autos as provas que subsidiem suas alegações.
- Mostra-se inaplicável o disposto no §2º do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.492/1988, se não houve, em momento algum, a comprovação da assunção do ônus construtivo.
- Em se tratando de revisão de lançamento, mostra-se incabível a aplicação de encargos moratórios, já que não foi oportunizada ao Contribuinte a oportunidade de recolhimento tempestivo do tributo lançado.
- Recurso Voluntário ao qual se nega provimento e, em sede de Reexame Necessário, mantém-se a exclusão de juros e multa, com a consequente confirmação integral da decisão "a quo".

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 1º de novembro de 2022, em sede de reexame necessário, à unanimidade de votos, em manter a decisão de primeira instância, e, quanto ao recurso voluntário, também por decisão unânime, em conhecer e negar provimento. Presidiu este julgamento o conselheiro Danilo Dias do Amaral, tendo também proferido voto os conselheiros Edmar Pieri Campos, Juliana Coimbra Gomes de Souza, Henrique Machado Rodrigues de Azevedo e Irineu Vieira Bueno Júnior. Efetuou sustentação oral, em nome da Recorrente, o Dr. Marcelo Braga Rios – OAB/MG 77.838.

(a) Danilo Dias do Amaral (Presidente)
(a) Guilherme Andrade Carvalho (Relator)

ACÓRDÃO Nº 11.153/1ª

Recurso Voluntário nº 11.468. Processo nº 01.076051.18.69. Recorrente: RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. Advogados: Dr. Alexandre Espinha Oliveira – OAB/MG 98.873 e outros. Relator: Dr. Edmar Pieri Campos. Redatora: Dra. Juliana Coimbra Gomes de Souza.

EMENTA

TFEP – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHOS DE PUBLICIDADE – ENGENHOS DE PUBLICIDADE OBJETOS DE TRIBUTAÇÃO – NÃO IDENTIFICAÇÃO ÀS EXCEÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 264 DA LEI Nº 8.616/2003 – BASE DE CÁLCULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – ALEGAÇÃO DE NÃO APRECIAÇÃO DOS ARGUMENTOS DA RECORRENTE – APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 1º, §1º DO REGULAMENTO DO CART-BH – PREJUÍZO À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO – NÃO OCORRÊNCIA – RECORRENTE NA CONDIÇÃO DE ANUNCIANTE – RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA PELO PAGAMENTO DA TAXA DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 5.641/1989 – PROPRIETÁRIOS DOS ENGENHOS – POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS – FIGURAM COMO CONTRIBUINTES CONFORME "CAPUT", ARTIGO 12 DA LEI Nº 5.641/1989 – ERRO NA DEFINIÇÃO DA ESPÉCIE DE SUJEIÇÃO PASSIVA – VÍCIO DE FUNDAMENTAÇÃO –CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO – REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
- As estruturas objetos dos lançamentos constituem engenhos de publicidade, posto que não se identificam às exceções previstas no artigo 264 da Lei nº 8.616/2003. Ainda, a exibição da marca comercial do distribuidor é faculdade do Revendedor de combustíveis, conforme estabelece o artigo 25 da Resolução ANP nº 41/2013. Portanto, incide a TFEP sobre tais estruturas.
- A base de cálculo considerada nos lançamentos foi apurada em estrita conformidade com a legislação tributária (Tabela I anexa à Lei nº 5.641/1989), não cabendo a este Conselho a apreciação dos argumentos trazidos pela Recorrente sobre tal ponto, em obediência à proibição contida no §1º do artigo 1º do Decreto nº 16.197/2016.
- A primeira notificação da Recorrente sobre o lançamento da TFEP apresentava todos os elementos necessários à sua plena ciência sobre o que lhe era cobrado. As próximas então, seguiram por meio de publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Não houve assim, prejuízo ao exercício de seu direito à ampla defesa e ao contraditório.
- Diferentemente do que se considerou nos lançamentos contestados, a Recorrente figura, na relação tributária de que trata o contencioso, como responsável solidária pelo pagamento da taxa, visto ser anunciante nos engenhos objetos de tributação. Atende assim, ao critério disposto no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 5.641/1989. Contribuinte da TFEP é o proprietário do engenho (caput do artigo 12 da Lei nº 5.641/1989), no caso, os postos revendedores dos combustíveis.
- Os lançamentos, em seus termos originais, apresentam vício na fundamentação, qual seja, a definição da espécie do sujeito passivo em que neles figurou, uma vez que apontou como contribuinte ("caput" do artigo 12 da Lei nº 5.641/1989) quem de fato era responsável solidário na cobrança (parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 5.641/1989). Portanto, devem ser cancelados todos os lançamentos contestados.
- Recurso Voluntário conhecido e provido para reformar a decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 22 de novembro de 2022, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso. No mérito, por maioria, provido, nos termos do voto proferido pela conselheira Juliana Coimbra Gomes de Souza, designada redatora do acórdão. Vencidos o Relator, que o desprovia, e o conselheiro Irineu Vieira Bueno Júnior, que o acompanhava. Presidiu este julgamento o conselheiro Danilo Dias do Amaral, tendo também proferido voto os conselheiros Gabriela Cristina Figueiredo Gomes e Guilherme Andrade Carvalho. Efetuou sustentação oral, em nome da Recorrente, o Dr. Alexandre Espinha Oliveira – OAB/MG 98.873.

(a) Danilo Dias do Amaral (Presidente)
(a) Edmar Pieri Campos (Relator)
(a) Juliana Coimbra Gomes de Souza (Redatora)

ACÓRDÃO Nº 11.155/1ª

Recurso Voluntário nº 11.515. Processo nº 01.052710.21.02. Recorrente: CAMPI & CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Relator: Dr. Irineu Vieira Bueno Júnior.

EMENTA

AITI – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA – PESSOA JURÍDICA OBRIGADA A APRESENTAR E TRANSMITIR A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – INTIMAÇÃO ELETRÔNICA ATRAVÉS DO DECORT-BH, CONFORME PREVISTO EM LEI – AS OMISSÕES OU INCORREÇÕES DO AUTO NÃO ACARRETARÃO NULIDADE, QUANDO DO PROCESSO CONSTAREM ELEMENTOS SUFICIENTES, PARA A DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO E DO INFRATOR – ARTIGO 101, § 1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – INOCORRÊNCA DE NULIDADE – MANUTENÇÃO DA AUTUAÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.
- O Decreto nº 16.841/2018 instituiu o Domicílio Eletrônico dos Contribuintes e Responsáveis Tributários do Município de Belo Horizonte – Decort-BH e a intimação digital foi incluída no ordenamento do Município de Belo Horizonte através da nova redação dada pelo artigo 7º da Lei nº 10.692, de 30/12/2013 ao inciso III do artigo 103 do Código Tributário Municipal – Lei nº 1.310/1966. Nestes termos, restou correta a intimação eletrônica destinada à Recorrente que está devidamente cadastrada ao programa, tendo se manifestado nos autos de forma tempestiva e acerca da matéria debatida.
- A ausência no Auto de Infração da indicação da hora, não tem o condão de anular o AITI, haja vista dele constarem os elementos suficientes para determinação da infração e do infrator, conforme disposto no § 1º, do artigo 101, do Código Tributário Municipal.
- Recurso voluntário a que se nega provimento, com a consequente manutenção do AITI nº 231.177.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 22 de novembro de 2022, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso. Presidiu este julgamento o conselheiro Danilo Dias do Amaral, tendo também proferido voto os conselheiros Guilherme Andrade Carvalho, Edmar Pieri Campos, Juliana Coimbra Gomes de Souza e Gabriela Cristina Figueiredo Gomes.

(a) Danilo Dias do Amaral (Presidente)
(a) Irineu Vieira Bueno Júnior (Relator)

ACÓRDÃO Nº 11.158/1ª

Recurso Voluntário nº 11.500. Processo nº 01.017161.20.59. Recorrente: BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA. Advogados: Dra. Amanda Melleiro de Castro Holl – OAB/SP 267.832 e outros. Procuradora: Sra. Virlane Martins Marques. Relator: Dr. Henrique Goseling Araujo.

EMENTA

AITI – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA – DEIXAR DE TRANSMITIR A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NA FORMA E NO PRAZO PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – AUSÊNCIA DE VÍCIOS – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.
- Cuida-se de aplicação de penalidade prevista no artigo 7º, inciso V, alínea 'a' da Lei Municipal nº 7.378/1997, por ter a Recorrente deixado de transmitir a Declaração Eletrônica de Serviços relativa às competências 06/2017, 07/2017, 08/2017, 11/2017, 12/2017, 05/2019 e 08/2019, na forma e no prazo previstos na legislação tributária municipal.
- No que tange ao argumento de ausência de embasamento legal em razão da dissonância entre o valor da autuação (R$ 20.680,38) e o valor previsto na redação atual do art. 7º, inciso V, alínea 'a', item 1 da Lei nº 7.378/1997, que prevê uma penalidade de R$ 100,00 por declaração não transmitida dentro das primeiras doze infrações, temos que esta redação somente entrou em vigor no dia 20/02/2020, de modo não ser possível que o auto de infração lavrado em 14/01/2020 deixasse de observar a legislação vigente à época de sua lavratura.
- Restou cabalmente comprovado que a autuação não padece dos vícios apontados pela Recorrente, tendo sido realizada em perfeita consonância com a legislação em vigor.
PARTE NÃO CONTENCIOSA – RETROATIVIDADE BENÉFICA – ARTIGO 106, II, 'C' DO CTN – CORREÇÃO MONETÁRIA – ARTIGO 14 DA LEI Nº 8.147/2000 – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA A GERÊNCIA DE ORIGEM – ALTERAÇÃO DETERMINADA EM RÉPLICA FISCAL.
- Analisando detidamente os autos, verifica-se que a aplicação da retroatividade benéfica, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea 'c' do Código Tributário Nacional - CTN, não integra o presente contencioso, eis que tal benefício já fora reconhecido pelo Fisco em sua réplica de fl. 32.
- Não se vislumbra a existência de erro no cálculo do montante, considerando a redação anterior à Lei nº 11.209/2019 (vigente à época da autuação). Isto porque o referido inciso V foi incluído pela Lei nº 9.335, de 06/02/2007. Assim, o valor de R$ 2.000,00 por declaração, estabelecido em 2007, sofreu correção monetária pelo IPCA-E, nos termos do artigo 14 da Lei nº 8.147/2000.
- Por tudo que restou provado, mister o desprovimento do presente Recurso Voluntário, devendo os autos retornarem à gerência de origem para que o valor da penalidade seja limitado ao previsto na Lei nº 11.209/2019, aplicando-se correção monetária pelo IPCA-e nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 8.147/2000.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 29 de novembro de 2022, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso. Em relação à parte não contenciosa, também por decisão unânime, consoante réplica fiscal de fl. 32, o processo deve retornar à gerência de origem para que o valor da penalidade seja limitado ao previsto na Lei nº 11.209/2019, aplicando-se correção monetária pelo IPCA-E nos termos do artigo 14 da Lei nº 8.147/2000. Presidiu este julgamento o conselheiro Danilo Dias do Amaral, tendo também proferido voto os conselheiros Gabriela Cristina Figueiredo Gomes, Irineu Vieira Bueno Júnior, Guilherme Andrade Carvalho e Edmar Pieri Campos. Efetuou sustentação oral, em nome da Recorrente, a Dra. Letícia dos Santos Camargo – OAB/SP Nº 423.943.

(a) Danilo Dias do Amaral (Presidente)
(a) Henrique Goseling Araujo (Relator)

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

RETIFICAÇÃO - EXTRATO

Retificação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Fazenda e Expresso Setelagoano Ltda – CNPJ: 24.987.653/0001-74, publicada no DOM de 02/02/2023:

Onde se lê:
1) "Prazo de vigência: 28/01/2022 a 27/01/2023"

Leia-se:
1) "Prazo de vigência: 28/01/2023 a 27/01/2024"

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo Licitatório PE 045/2020: 01.018.065.20.09
Processo de Contratação: 01.021.081.21.06
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.0800.0026.02.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Claro S/A – CNPJ: 40.432.544/0112-62
Objeto: a alteração do quantitativo contratado, a alteração do Anexo III, a alteração do valor contratual.
Prazo de vigência: 01/02/2023 a 05/05/2023.
Valor do aditivo: R$ 1.741,47 (um mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) acrescidos ao valor total do contrato
Alteração do quantitativo

GRUPOS	APARELHO	QUANT.
GRUPO 5 - VOZ E DADOS (10 GB)	Tablet 3	+24

Justificativa: diretrizes definidas pela deliberação condicional da CCG referente ao Contrato.
Valor para o período: R$ 1.302.440,67 (um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)
Assinatura em: 01/02/2023

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO TIAGO – AAST, CNPJ: 03.448.200/0001-08; CRECHE COMUNITÁRIA AURÉLIO PIRES, CNPJ: 21.677.752/0001-61; CRECHE PAROQUIAL SÃO JOSÉ, CNPJ: 00.613.945/0001-89; META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 18.493.830/0001-63; MICROMINAS LTDA., CNPJ: 22.307.771/0001-69; NOGUEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA., CNPJ: 22.865.666/0001-45.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 031/2023*

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 031/2023)

PROCESSO	Processo de contratação: 01.053243.22.47 Pregão Eletrônico: 037/2022 Contratada: M Borges Engenharia Ltda.-EPP
OBJETO	Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia, de elevadores,para a avaliação de laudo avaliativo, projeto arquitetônico, assessoramento técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaboração do projeto básico para a compra e para a manutenção corretiva e preventiva dos elevadores.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Jamil Amim Galuppo Mattar
Matrícula	43.256-7
Cargo/Função:	Analista de Políticas Públicas - DAM 4
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Denice Maria de Oliveira
Matrícula	40.986-7
Cargo/Função:	Professora - Função: Assessoria de Gabinete

** Portaria republicada por erro material, originalmente publicada em 09 de fevereiro de 2023.*

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2022 – ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO
DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, torna público o Resultado dos Recursos contra o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha do concurso público regido pelo edital nº 02/2022 para provimento do cargo público efetivo de Analista de Políticas Públicas, nas especialidades Psicologia e Serviço Social, e comunica que ele se encontra disponível no site do Instituto IBDO (www.institutoibdo.com.br).

Analista de Políticas Públicas/Psicologia

Inscrição	Candidato(a)	Resultado
4113	Ana Consuelo Da Rocha Vaquera	Indeferido
2640	Mariana Carvalho De Almeida	Indeferido

Analista de Políticas Públicas/Serviço Social

Inscrição	Candidato(a)	Resultado
404	Abgail Elaine De Oliveira Pereira	Indeferido
4748	Alita Souza Da Pieve	Indeferido
2451	Daniela Correa	Indeferido
1614	Rosangela Marcia Da Cruz Santos	Indeferido
424	Talita Simurro Silva	Indeferido
1141	Tereza De Jesus Fonseca	Indeferido
616	Vera Lucia Cardoso Da Cruz	Indeferido

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

José Ferreira da Crus
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMASAC Nº 02/2022
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA APÓS RECURSOS

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, torna público o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha após Recursos do concurso público para o provimento do cargo público efetivo de Analista de Políticas Públicas, nas especialidades Psicologia e Serviço Social, regido pelo Edital nº 02/2022, e comunica que ele se encontra disponível no site do Instituto IBDO (www.institutoibdo.com.br) e no site do DOM (dom-web.pbh.gov.br).

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

José Ferreira da Crus
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMASAC Nº 02/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, torna público o Resultado Preliminar da Prova Discursiva do concurso público para provimento do cargo público efetivo de Analista de Políticas Públicas, nas especialidades Psicologia e Serviço Social, regido pelo Edital nº 02/2022, e comunica que ele se encontra disponível no site do Instituto IBDO (www.institutoibdo.com.br) e no site do DOM (dom-web.pbh.gov.br).

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

José Ferreira da Crus
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CMDCA

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA-BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal n.º 8.502, de 06 de março de 2003, pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014, e, considerando a Resolução CMDCA/BH Nº 221/2021 CONVOCA seus membros, titulares e suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, para participar da 1ª Sessão Plenária Ordinária Virtual do CMDCA/BH de 2023, para fins de deliberação das matérias abaixo elencadas.

Dia 13/02/2023 – Segunda-Feira
Hora: 13:45h às 17:00h
E-mail dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

Proposta de Pauta:
1. Posse de Conselheiros de Direitos;
2. Apresentação da Campanha de Carnaval 2023;
3. Resolução CMDCA/BH Nº 234/2023 que dispõe sobre as propostas aprovadas na 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte;
4. Deliberação sobre as Plenárias Virtuais em 2023;
5. Matéria das Comissões Temáticas;
6. Informes;
7. Encaminhamentos e outras proposições na forma regimental.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

COMUNICADO CMDCA-BH N° 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 8.502, de 6 de março de 2003 e na Resolução nº 110 do CMDCA/BH, de 20 de dezembro de 2014, COMUNICA a agenda geral de reuniões ordinárias do CMDCA/BH para o ano de 2023.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

AGENDA DE REUNIÕES CMDCA-BH – 1º SEMESTRE DE 2023

REUNIÕES ORDINÁRIAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
PLENÁRIAS VIRTUAIS 1ª Segunda-feira – 13:45 às 17:00h	———	13	06	03	08	05
DIRETORIA Segundas e Quintas-feiras (exceto dias de Plenária ou Reunião da Diretoria Ampliada) – 14h às 17h	02 05 09 12 16 19 23 26	06 09 16 23	09 13 16 20 23 30	06 10 13 17 20 27	11 15 18 22 25	12 15 19 22 29
DIRETORIA AMPLIADA Segunda-feira antes da plenária – 14h às 17h	30	27	27	24	29	26
COMISSÃO DE SELEÇÃO Terças-feiras – 13h30 às 16h30 (semanal)	03 10 17 24 31	07 14 28	07 14 21 28	04 11 18 25	02 09 16 23 30	06 13 20 27
CREIRP Terças-feiras – 14h às 16h (semanal)	03 10 17 24 31	07 14 28	07 14 21 28	04 11 18 25	02 09 16 23 30	06 13 20 27
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Quartas–feiras 09h às 12h (semanal)	04 11 18 25	01 08 15	01 08 15 22 29	05 12 19 26	03 10 17 24 31	07 14 21 28
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Quintas-feiras 09h às 12h (semanal)	05 12 19 26	02 09 16 23	02 09 16 23 30	06 13 20 27	04 11 18 25	01 15 22 29
CAACT`s Quintas-feiras - 14h às 17h (semanal)	05 12 19 26	02 09 16 23	02 09 16 23 30	06 13 20 27	04 11 18 25	01 15 22 29

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS Sextas-feiras – 14h às 16h (semanal)	06 13 20 27	03 10 17 24	03 10 17 24 31	14 28	05 12 19 26	02 09 16 23 30
SECRETARIA EXECUTIVA Sextas-feiras 09h às 12h (quinzenal)	13 27	10 24	03 17 31	14 28	12 26	09 23

AGENDA DE REUNIÕES CMDCA-BH – 2º SEMESTRE DE 2023

REUNIÕES ORDINÁRIAS	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
PLENÁRIAS VIRTUAIS 1ª Segunda-feira – 13:30 às 17:30h	03	07	04	02	06	04
DIRETORIA Segundas e Quintas-feiras (exceto dias de Plenária ou Reunião da Diretoria Ampliada) – 14h às 17h	06 10 13 17 20 24 27 17 24	10 14 17 21 24 31	11 14 18 21 28	05 09 16 19 23 26	09 13 16 20 23 30	07 11 14 18 21
DIRETORIA AMPLIADA Segunda-feira antes da plenária – 14h às 17h	31	28	25	30	27	____
COMISSÃO DE SELEÇÃO Terças-feiras – 13h30 às 16h30 (semanal)	04 11 18 25	01 08 15 22 29	05 12 19 26	03 10 17 24 31	07 14 21 28	05 12 19 26
CREIRP Terças-feiras – 14h às 16h (semanal)	04 11 18 25	01 08 15 22 29	05 12 19 26	03 10 17 24 31	07 14 21 28	05 12 19 26
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Quartas–feiras 09h às 12h (semanal)	05 12 19 26	02 09 16 23 30	06 13 20 27	04 11 18 25	01 08 22 29	06 13 20 27
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Quintas-feiras 09h às 12h (semanal)	06 13 20 27	03 10 17 24 31	14 21 28	05 19 26	09 16 23 30	07 14 21 28
CAACT`s Quintas-feiras - 14h às 17h (semanal)	06 13 20 27	03 10 17 24 31	14 21 28	05 19 26	09 16 23 30	07 14 21 28
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS Sextas-feiras – 14h às 16h (semanal)	07 14 21 28	04 11 18 25	01 08 15 22 29	06 13 20 27	03 10 17 24	01 08 15 22 29
SECRETARIA EXECUTIVA Sextas-feiras 09h às 12h (quinzenal)	07 21	04 18	01 15 29	13 27	10 24	08 22

OBS.: As datas acima especificadas estão sujeitas a mudanças prévias. Poderá haver plenárias extraordinárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 013/2023

Institui a Comissão de Inventário Anual.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura (FMC), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 17.140/2019,

Considerando a PORTARIA SMFA Nº 003/2023, publicada no DOM de 18/01/2023, que normatiza o envio dos arquivos com as informações para o Módulo de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público para o Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE);

Considerando a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2022 ao SICOM do TCE;

Considerando a obrigatoriedade do envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores:

- Em Tesouraria;
- Dos Materiais em Almoxarifado;
- Dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
- Do Passivo Circulante e Não Circulante;
- Das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Considerando a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Inventário Anual, para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores da Fundação Municipal de Cultura em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Art. 2º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria:

I - Edite de Carvalho Santos – matrícula 000215-5;

II - Mônica Júlia de Paula, BM 47.964-4;

III - Thiago Lúcio dos Santos, matrícula 000386-0.

Art. 3º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão do inventário físico e financeiro dos Materiais em Almoxarifado;

I - Edite de Carvalho Santos – matrícula 000215-5;

II - Lucas Antônio Alves de Faria, matrícula 00347-X;

III - Luiz Carlos Batista, matrícula 00428-X.

Art. 4º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;

I - Edite de Carvalho Santos – matrícula 000215-5;

II - Lucas Antônio Alves de Faria, matrícula 00347-X;

III - Wilson Wander Alves, matrícula 00020-3.

Art. 5º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro do Passivo Circulante e não Circulante;

I - Edite de Carvalho Santos – matrícula 000215-5;

II - Mônica Júlia de Paula, BM 47.964-4;

III - Wisley Daniel Oliveira Silva, matrícula 000115-9.

Art. 6º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

I - Edite de Carvalho Santos – matrícula 000215-5;

II - Mônica Júlia de Paula, BM 47.964-4;

III - Sueli Barbosa, matrícula 00334-8.

Art. 7º - Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE, anexos à Portaria SMFA Nº 003/2023.

Art. 8º - A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser elaborada em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE.

Art. 9º - O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE:

I - Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens;

II - Na certidão de inventário, a ser enviado ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.

Art. 10 - As Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos valores relativas ao exercício de 2022 deverão ser encaminhadas para a Subsecretaria de Contadoria Geral do Município até o dia 24 de fevereiro de 2023.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO

Referente à Edição de nº 6697 do Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, do dia 07 de fevereiro de 2023, na seção "AA-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Extratos de Decisões Administrativas – Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-PBH".

Onde se lê:
Processo: 01-063.124/22-84
Auto de Infração: 20220051847AI
Diligência Fiscal
Fornecedor: Itaú Unibanco S/A
CNPJ: 60.701.190/2975-14
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 20.459,21 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) – relativas ao quantum de 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais de Referência (UFIRs) de valor unitário de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) conforme tabela de 2022 -, com fulcro na Lei Municipal nº 7.617/98.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Leia-se:
Processo: 01-063.124/22-84
Auto de Infração: 20220051847AI
Diligência Fiscal
Fornecedor: Itaú Unibanco S/A
CNPJ: 60.701.190/2975-14
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 20.459,21 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) – relativas ao quantum de 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais de Referência (UFIRs) de valor unitário de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), conforme tabela de 2022 -, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 7.617/98.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Ana Luiza Coutinho de Souza Andrade
Gerente de Análise de Processos
Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor

BELOTUR

RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022
CREDENDIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Processo Administrativo nº 01-027.321/22-11 – 59775/ GMONE-BL/ 2022
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino, estudo e pesquisa para desenvolver, aplicar e/ou implantar modelos, testes e soluções que contribuam para o fortalecimento do turismo em Belo Horizonte.

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte SA - Belotur vem a público, retificar a minuta do Termo de Colaboração publicada inicialmente em 22/05/2022 em razão de erro material na cláusula quarta, conforme nova minuta em anexo a esta publicação, disponível na íntegra no site dom-web.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Marcos Vinícius Boffa
Diretor de Políticas de Turismo e Inovação
***Delegação de Competência – Portaria Belotur nº 037/2021**

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS
Processo: 01-019.737/20-12.
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.
Contratada: CEDOC – GESTÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA (16.517.786/0001-59).
Objeto: Fluxo 52788. Prorrogação, sem reajuste, do contrato de prestação de serviços continuados, sob regime de empreitada, sob demanda a preços unitários, por medição dos serviços de preparação, traslado, organização, gerenciamento e custódia de documentos (armazenamento físico), em conformidade com os requisitos e condições do Termo de Referência e manifestações nos autos. Valor mensal estimado: R$ 3.116,60. Instrumento Jurídico SUCC nº 01.2021.2805.0004.02.00.
Valor: R$ 37.399,20.
Assinatura: 08/02/23.
Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 09/02/23.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 007/2020; Art. 94 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR.
Número de Ordem: 2323
Registro: 09/02/2023
Livro: 23
Folha: 100

EXTRATOS DE CONTRATOS DE "CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO" –
REGULAMENTO DO DESFILE DOS BLOCOS CARICATOS – CARNAVAL DE BELO HORIZONTE 2023

Processo Administrativo nº 01-001.452/23-03 – 61745/GCOPR-BL/2022.
Objeto: Concessão de subvenção para custear, exclusivamente, despesas relativas à apresentação no Desfile Oficial dos Blocos Caricatos do Carnaval de Belo Horizonte 2023, na Avenida Afonso Pena, no dia 20 de fevereiro/23.
Concedente: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.
Vinculação: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC-BELOTUR; Lei Federal nº 13.303/2016 e normas legais atinentes à espécie.
Contratos de "Concessão de Subvenção":

PROCESSO	BLOCO CARICATO	BENEFICIÁRIO	CNPJ	IJ SUCC	ASSINATURA	PRAZO	VALOR	Nº ORDEM	REG.	LIVRO	FOLHA
01-004.875/23-95 61981	CORSÁRIOS DO SAMBA	BLOCO CARICATO CORSÁRIOS DO SAMBA	15.469.081/0001-02	01.2023.2805.0026	03/02/23	Até o dia 24/03/23	R$ 59.000,00	2324	09/02/23	24	01
01-005.015/23-32 61979	OS AFLITOS DO ANCHIETA	GRBC OS AFLITOS DO ANCHIETA	18.206.540/00010-91	01.2023.2805.0022	03/02/23	Até o dia 24/03/23	R$ 59.000,00	2325	09/02/23	24	02
01-004.873/23-60 61977	ESTIVADORES DO HAVAÍ	GRBC ESTIVADORES DO HAVAÍ	26.252.981/0001-58	01.2023.2805.0025	03/02/23	Até o dia 24/03/23	R$ 59.000,00	2326	09/02/23	24	03
01-003.360/23-50 61938	UNIDOS DA ZONA NORTE	GRCEBC UNIDOS DA ZONA NORTE	23.845.583/0001-57	01.2023.2805.0024	03/02/23	Até o dia 24/03/23	R$ 59.000,00	2327	09/02/23	24	04
01-003.420/23-80 61936	ACADEMIA DE SAMBA POR ACASO	GRBC ACADEMIA DE SAMBA POR ACASO	10.583.710/0001-45	01.2023.2805.0023	03/02/23	Até o dia 24/03/23	R$ 59.000,00	2328	09/02/23	24	05
01-004.987/23-19 61980	BACHARÉIS DO SAMBA	GRBC BACHARÉIS DO SAMBA	20.966.818/0001-70	01.2023.2805.0027	03/02/23	Até o dia 24/03/23	R$ 59.000,00	2329	09/02/23	24	06
01-004.255/23-00 61937	MULATOS DO SAMBA	GRBC MULATOS DO SAMBA	04.271.934/0001-19	01.2023.2805.0021	03/02/23	Até o dia 24/03/23	R$ 42.000,00	2330	09/02/23	24	07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 023/2023

Designa servidor para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMED N° 023/2023)

PROCESSO **01.057.370/20-44 PE 037/2020**	CONTRATADAS REPROCÓPIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.; CNPJ: 86.524.352/0001-61. COPYUSA COMERCIAL LTDA.-ME; CNPJ: 11.620.530/0001-59. REPROS SOLUÇÕES DOCUMENTOS EIRELI; CNPJ: 07.346.326/0001-14. UP PRINT COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; CNPJ: 26.433.663/0001-93.
OBJETO	Prestação de serviços de reprografia (impressão, cópia) e digitalização, em multifuncionais novas ou seminovas/usadas (em perfeitas condições de uso), instaladas e mantidas em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte, conforme quantitativo e especificações técnicas mínimas exigidas nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, por franquia global definida em cada lote, incluindo fornecimento de relatório semanal, por e-mail, do consumo de franquia em cada equipamento e reposição de insumos compatíveis com a franquia, conforme os anexos ao contrato.
FISCAL TITULAR	
Nome:	HÉLIO MANOEL DOS SANTOS CECCHETTO
Matrícula:	44.304-6
Cargo/Função:	Professor Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	REGINA MARIA FREITAS FARIA
Matrícula:	79.095-1
Cargo/Função:	Professor Municipal

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAL DIDÁTICO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - LOTES 01, 02, 06, 07, 08 E 20

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, para aquisição e entrega de Material Didático, para atendimento à demanda do Município de Belo Horizonte, conforme especificação e quantidade(s) estimada constante no Anexo I desta Ata de Registro de Preços – ARP, por um período de 12 meses.

Processo administrativo: 04.000.928/22-70
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições divulga o resumo da Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras da disputa dos lotes 01, 02, 06, 07, 08 e 20 do Pregão eletrônico 042/2022.

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO REGISTRADO

INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES	
Prazo máximo de Entrega	**30 DIAS**
Vigência da Ata de Registro de Preços	**12 Meses**. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU RESUMO NO DOM.
Mês/Ano da Pesquisa de Referência	08/2022

LOTE: 01

Detentor: Europaper Comercial Eireli
CNPJ: 10.345.571/0001-11
ENDEREÇO: RUA DOS PAPAGAIOS, 42 C/2, VILA SÃO NICOLAU, CEP: 03.254.130, SÃO PAULO/SP

LOTE 01								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca / Modelo
1	59339	APONTADOR PARA LÁPIS, "PADRÃO "SMED", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	781.575	1,83	0,79	56,83	Léo e Léo

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

2	59340	BORRACHA PARA LÁPIS, PADRÃO "SMED", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	1.361.172	1,09	0,25	77,06	REDBOR
3	77678	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA FINA, DIÂMETRO DE 0.7 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 0,1 MM), CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPAS ENCAIXADAS SOB PRESSÃO, ANTIASFIXIANTE, CARGA FIXADA EM PONTA RÍGIDA COM CALÇO, COM NO MÍNIMO 11 CM DE TINTA (MEDIDOS DA PONTA DA CANETA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA), TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS OU EXCESSO DE TINTA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	UN	1.195.650	1,01	0,55	45,54	COMPACTOR
4	77679	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR VERMELHA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA FINA, DIÂMETRO DE 0.7 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 0,1 MM), CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPAS ENCAIXADAS SOB PRESSÃO, ANTIASFIXIANTE, CARGA FIXADA EM PONTA RÍGIDA COM CALÇO, COM NO MÍNIMO 11 CM DE TINTA (MEDIDOS DA PONTA DA CANETA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA), TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS OU EXCESSO DE TINTA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	UN	445.050	1,01	0,55	45,54	COMPACTOR
5	87975	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR PRETA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA FINA, DIÂMETRO DE 0.7 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 0,1 MM), CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPAS ENCAIXADAS SOB PRESSÃO, ANTIASFIXIANTE, CARGA FIXADA EM PONTA RÍGIDA COM CALÇO, COM NO MÍNIMO 11 CM DE TINTA (MEDIDOS DA PONTA DA CANETA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA), TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS OU EXCESSO DE TINTA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	UN	94.950	1,01	0,56	44,55	COMPACTOR
6	59341	COLA, PADRÃO "SMED", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	FR	806.310	2,60	1,58	39,23	TURMA DA COLA
7	59343	GIZ DE CERA, CORES VARIADAS, PADRÃO "SMED", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	CX	254.982	8,14	3,11	61,79	PIRATININGA
8	59342	LÁPIS DE COR, PADRÃO "SMED", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	CX	533.496	6,65	3,20	51,87	LÉO E LEO
9	59346	LÁPIS PARA ESCRITA, GRAFITE COR PRETA, PADRÃO "SMED", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	2.370.849	0,97	0,24	75,25	LÉO E LEO
10	59336	RÉGUA, PADRÃO "SMED", CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	364.278	3,00	1,55	48,33	WALEU MAXCRIL
11	74558	TESOURA ESCOLAR, PADRÃO SMED, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	481.755	3,34	1,67	50	LÉO E LÉO

LOTE: 08

Detentor: NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA,
CNPJ: 31.201.320/0001-33
ENDEREÇO: RUA MIGUEL COUTO, 134, SALA 1005- CENTRO - CEP: 20.070.030, BELO HORIZONTE/MG

LOTE 08								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca / Modelo
1	74462	CADERNO PAUTADO, EM ESPIRAL, 96 FOLHAS, PADRÃO "SMED", CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	222.452	12,87	9,68	24.78	NOVA CADERNOS
2	59334	CADERNO PAUTADO, EM ESPIRAL, PADRÃO "SMED", CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	6.334	21,60	18,15	15,97	NOVA CADERNOS

LOTES: 02 e 07

Detentor: COMERCIAL MACHADO EIRELI - ME,
CNPJ: 25.862.137/0001-86
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FALCONIERE, 145 – LOJA 02/BAIRRO EUROPA - CEP: 31.620.380, BELO HORIZONTE/MG

LOTE 02								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca / Modelo
1	59339	APONTADOR PARA LÁPIS, "PADRÃO "SMED", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	260.525	1,83	0,79	56,83	LEONORA
2	59340	BORRACHA PARA LÁPIS, PADRÃO "SMED", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	453.724	1,09	0,23	78,89	PREMIER
3	77678	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA FINA, DIÂMETRO DE 0.7 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 0,1 MM), CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPAS ENCAIXADAS SOB PRESSÃO, ANTIASFIXIANTE, CARGA FIXADA EM PONTA RÍGIDA COM CALÇO, COM NO MÍNIMO 11 CM DE TINTA (MEDIDOS DA PONTA DA CANETA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA), TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS OU EXCESSO DE TINTA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	UN	398.550	1,01	0,55	45,54	BIC
4	77679	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR VERMELHA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA FINA, DIÂMETRO DE 0.7 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 0,1 MM), CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPAS ENCAIXADAS SOB PRESSÃO, ANTIASFIXIANTE, CARGA FIXADA EM PONTA RÍGIDA COM CALÇO, COM NO MÍNIMO 11 CM DE TINTA (MEDIDOS DA PONTA DA CANETA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA), TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS OU EXCESSO DE TINTA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	UN	148.350	1,01	0,55	45,54	BIC

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

5	87975	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR PRETA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA FINA, DIÂMETRO DE 0.7 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 0,1 MM), CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPAS ENCAIXADAS SOB PRESSÃO, ANTIASFIXIANTE, CARGA FIXADA EM PONTA RÍGIDA COM CALÇO, COM NO MÍNIMO 11 CM DE TINTA (MEDIDOS DA PONTA DA CANETA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA), TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS OU EXCESSO DE TINTA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	UN	31.650	1,01	0,55	45,54	BIC
6	59341	COLA, PADRÃO "SMED", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	FR	268.770	2,60	1,48	43,07	TURMA DA COLA
7	59343	GIZ DE CERA, CORES VARIADAS, PADRÃO "SMED", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	CX	84.994	8,14	3,25	60,07	PIRATININGA
8	59342	LÁPIS DE COR, PADRÃO "SMED", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	CX	177.832	6,65	2,92	56,09	LEONORA
9	59346	LÁPIS PARA ESCRITA, GRAFITE COR PRETA, PADRÃO "SMED", COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	790.283	0,97	0,23	76,28	LEONORA
10	59336	RÉGUA, PADRÃO "SMED", CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	121.426	3,00	1,59	47	LEONORA
11	74558	TESOURA ESCOLAR, PADRÃO SMED, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	160.585	3,34	1,77	47	LEONORA

LOTE 07

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca / Modelo
1	74462	CADERNO PAUTADO, EM ESPIRAL, 96 FOLHAS, PADRÃO "SMED", CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	667.356	12,87	9,49	26,26	NOVA CADERNOS
2	59334	CADERNO PAUTADO, EM ESPIRAL, PADRÃO "SMED", CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	19.002	21,60	18,66	13,61	NOVA CADERNOS

LOTES: 06 e 20

Detentor: COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 39.315.699/0001-14,
ENDEREÇO: RUA RIO AMAZONAS, 115, BAIRRO SANTA MATILDE, CEP: 33.025.430, SANTA LUZIA/MG

LOTE 06

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca / Modelo
1	59332	CADERNO SEM PAUTA, TIPO BROCHURA, PADRÃO "SMED", CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	218.618	6,54	4,62	29,35	CREDEAL
2	59333	CADERNO PAUTADO, TIPO BROCHURA, PADRÃO "SMED", CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	256.729	6,56	4,63	29,42	CREDEAL

O risco de dengue aumenta com as chuvas! **Elimine os focos do mosquito.**

LOTE 20

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca / Modelo
1	12643	CANETA PARA RETRO-PRO-JETOR, PONTA FINA, JOGO COM 06 CORES (PRETO, AMARELO, VERDE, AZUL, MARROM, VERMELHO).	jg	22.964	33,97	22,70	33,17	PILOT

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 016/2023

Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, com o fim específico de conferir amostras e receber materiais e serviços, adquiridos e contratados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; bem como emitir Relatório Técnico, quando necessário.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

I – Graziele Vieira da Silva – BM: 107.837-0;
II – Luciana Gonçalves Madeira – BM: 107.597-5;
III – Daise de Aráujo Caldeira – BM: 49.008-7;
IV – Fabiano Antônio Sena Peres – BM: 73.669-8;
V – Zaner de Araújo Abreu – BM: 103.063-7;
VI – Marcelo de Melo Mendes – BM: 44.763-7;
VII – Edvaldo de Jesus – BM: 118.588-6;
VIII – Anderson Márcio Teixeira – BM: 74.124-1.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SMEL nº 075/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2023

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SMMA Nº 003/2023

Institui a Comissão Gestora das Ferramentas de Gestão de Trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e com fulcro no Código Florestal - Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Gestora das Ferramentas de Gestão de Trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destinada a articular e deliberar sobre ações a serem realizadas com o objetivo de assegurar o uso dos mecanismos de gerenciamento de tarefas, controle de tempo e desempenho de equipes, bem como seu aprimoramento.

Art. 2º – Compete à Comissão Gestora das Ferramentas de Gestão de Trabalho coordenar ações para:

I – facilitar o processo de gestão organizacional;
II – identificar e corrigir falhas no processo;
III - promover o controle e monitoramento de prazos e resultados;
IV - melhorar a qualidade da prestação do serviço público;
V - aumentar a motivação e produtividade da equipe;
VI - implementar formas de avaliação e reconhecimento;
VII - prevenir riscos e problemas futuros.

Art. 3º – Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão, sob a coordenação do primeiro:

I – Elvio Luis da Silva Alves – DPEA/SMMA;
II – Leandro Ricardo dos Santos Vieira – DLAM/SMMA;
III – Rejane de Moura Oliveira – DGEA/SMMA;
IV – Ingrid Lamounier Antunes de Almeida - GAB/SMMA;
V – Ana Paula Guimarães - DPGF-MA.

§1º - A Comissão se reunirá quinzenalmente e, extraordinariamente, quando necessário.

§2º - Nos casos de ausência ou impedimento do Coordenador, a coordenação do grupo gestor será exercida por Leandro Ricardo dos Santos Vieira, BM 88120-5.

Art. 4º – A Comissão poderá convocar diretores, gerentes e servidores da SMMA para participar das reuniões, a fim de contribuir para o alcance dos objetivos do grupo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Mário Lacerda de Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

PORTARIA FPMZB Nº 012/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei 11.065, de 1º de agosto de 2017 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria FPMZB nº 012/2023)

PROCESSO	Processo Administrativo: 01.065.197/22.29 Modalidade: Pregão Eletrônico n° 24/2022 Contratada: Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora Ltda., CNPJ 33.614.013/0001-00
OBJETO	Prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, no prédio da administração do Jardim Zoológico/Zoobotânica/FPMZB, onde fica localizado a base do SAMU, atendendo as demandas da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR	
Nome:	Sérgio Augusto Domingues
Matrícula:	BM 3475
Cargo/Função:	Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Maria Aparecida Rocha Resende
Matrícula	000376-9
Cargo/Função:	DAM-2
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Marcelino Geraldo de Magalhães
Matrícula:	FCA-4
Cargo/Função:	000773-X

PORTARIA FPMZB Nº 013/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei 11.065, de 1º de agosto de 2017 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria FPMZB nº 013/2023)

PROCESSO	Processo Administrativo: 01.069.143/22.41 Modalidade: Pregão Eletrônico n° 25/2022 Contratada: Protege S/A Proteção e Transporte de Valores
OBJETO	Prestação de serviço de guarda, transporte e transferência de valores arrecadados com a venda diária de ingressos na Fundação de Parques Municipais Zoobotânica (FPMZB), conforme anexos deste contrato.
GESTOR	
Nome:	Sérgio Augusto Domingues
Matrícula:	BM 3475
Cargo/Função:	Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Lair Gonçalves de Assis
Matrícula	000835-3
Cargo/Função:	DAM-4
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Liliane Inácio Silva
Matrícula:	DAM-1
Cargo/Função:	000391-2

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Processo Administrativo nº 01.069.145/22-77
Objeto: Aquisição de filtro para bebedouro industrial com objetivo de retenção de partículas indesejadas, reduzindo o nível de cloro, odor e sabores indesejáveis, melhorando a qualidade da água a ser consumida pelos funcionários, visitantes e atendendo as demandas da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

O pregoeiro da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB) torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com julgamento pelo MENOR PREÇO AFERIDO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE para aquisição do objeto supracitado, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, de acordo com o seguinte:

Comprador no sistema eletrônico: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB.

. Abertura das propostas: dia 09/03/2023, a partir das 09:00 horas.
. Início da sessão de lances: dia 09/03/2023, às 10:00 horas.
Horário de referência: Brasília/DF.

O edital poderá ser obtido através dos sites www.licitacoes-e.com.br e https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/fundacao-de-parques-e-zoobotanica, ou poderá ser adquirida cópia impressa no Gabinete da Presidência da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), na Rua dos Timbiras, número 628, 15º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-060, impreterivelmente no horário de 09:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas, mediante comprovação do pagamento do Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal - DRAM, que poderá ser emitido pelo link www.fazenda.pbh.gov.br/dram . O custo por página é de R$ 0,26 (vinte e seis centavos). Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitafpmzb@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro 2023

Mauricio Maciel Bitencourt
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA SMOBI/SUDECAP Nº 005/2023

Dispõe sobre a delegação de competências para licitar e contratar serviços comuns de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 112 da Lei Orgânica e o Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.065/2017 e o Decreto nº 17.556/2021, considerando a Lei Federal nº 4.320/64, o parágrafo único do art. 109 da Lei nº 11.065, o Decreto nº 10.710/ 01 e o Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVEM:

Art. 1º - Fica delegada ao Superintendente de Desenvolvimento da Capital, Henrique de Castilho Marques de Sousa, Mat. SD 27281-8, competência para a prática dos atos necessários à licitação e à contratação dos serviços comuns de engenharia de intervenções de manutenção e tratamento para estabilização de talude na Estação Pampulha, conforme quantidades e especificações contidas nos anexos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 100/2022, inclusive para:

I – praticar todos os atos necessários ao desencadeamento do procedimento licitatório, à exceção dos relativos às declarações previstas no art. 16, II e § 4º; da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;
II – aprovar o edital e seus anexos;
III – publicar os atos necessários;
IV – revogar ou anular a licitação de acordo com a legislação vigente, caso necessário;
V – julgar os recursos referentes à licitação;
VI – homologar a licitação;
VII – adjudicar o objeto da licitação;
VIII – assinar o contrato e seus aditivos;
IX – gerir o contrato e nomear o fiscal do contrato;
X – aprovar em conjunto com o delegante ordens de serviço.
XI - rescindir o contrato.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da SMOBI, nos termos da Lei nº 11.442/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente de Desenvolvimento da Capital

ABERTURA DE LICITAÇÃO
SMOBI 100/2022 PE

UASG: 984123
PROCESSO Nº 01-067.820/22-97
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO E TRATAMENTO PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA ESTAÇÃO PAMPULHA, TALUDE QUE FAZ DIVISA DA AVENIDA PORTUGAL COM O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA ESTAÇÃO PAMPULHA, COMPREENDENDO: DEMOLIÇÕES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CONTENÇÕES E ALVENARIA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 5 E 6 DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: ATÉ AS 10:00H DO DIA 01/03/2023.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: A PARTIR DAS 10:00H DO DIA 01/03/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.
MANUAL DO FORNECEDOR: alertamos que deverão ser observadas as regras da utilização do sistema constantes do manual do fornecedor disponível no site gov.br/compras para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão. As dúvidas de caráter técnico quanto à utilização do sistema eletrônico deverão ser resolvidas junto à Central de Atendimento ao Usuário do Ministério da Economia, pelo telefone 0800-978- 9001.

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP
Por delegação Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 005/2023
Luciana de Almeida Silva
Pregoeira SUDECAP

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO AJ 052/2017
Licitação: - SMOBI 006/2016 - CC
Processo: 01-008.528/16-94
IJ.: 01.2018.2700.0009
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratada: CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA. - CNPJ da Contratada: 07.080.673/0001-48
Objeto: Execução dos serviços especializados para realização de monitoramento ambiental e qualidade das águas na bacia hidrográfica da Lagoa da Pampulha, incluindo o monitoramento ambiental das intervenções previstas para a Lagoa da Pampulha – recuperação da qualidade das águas e o desassoreamento da lagoa.
Objetivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato AJ 052/2017 pelo prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias corridos, passando seu término do dia 15/02/2023 para 17/06/2023.
Prorrogar o prazo de execução do Contrato AJ 052/2017 fica prorrogado pelo prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias corridos, passando seu término do dia 15/12/2022 para 16/04/2023.
Garantia de execução: Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2o, da Lei no 8.666/1993 e no art. 63, § 2o, do Decreto Municipal no 10.710/2001, a Contratada prorroga a garantia de execução contratual até o termo final indicado na Cláusula Primeira, acrescido de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias,
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma%20052-17%20ta%2005.pdf
Justificativa resumida: Identifica-se a necessidade de prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato AJ 052/2017, a fim de possibilitar o adequado cumprimento da finalidade do objeto.
Data de assinatura: 31/01/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO AJ 052/2017
Licitação: - SMOBI 006/2016 - CC
Processo: 01-008.528/16-94
IJ.: 01.2018.2700.0009
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA. - CNPJ da Contratada: 07.080.673/0001-48
Objeto: Execução dos serviços especializados para realização de monitoramento ambiental e qualidade das águas na bacia hidrográfica da Lagoa da Pampulha, incluindo o monitoramento ambiental das intervenções previstas para a Lagoa da Pampulha – recuperação da qualidade das águas e o desassoreamento da lagoa.
Objetivo: Readéqua-se a planilha do Contrato AJ 052/2017, decorrente da Licitação SMOBI 006/2016 - CC, para reprogramá-la com acréscimos de quantitativos, perfazendo o montante de R$ 431.254,64 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 8,10% (oito inteiros e dez centésimos por cento) do valor inicial do contrato, e decréscimos de quantitativos, perfazendo o montante de R$ 61.288,76 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), correspondente a 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) sobre o valor inicial do contrato, consumando em um aumento total do valor contratual correspondente a R$ 369.965,88 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), todos a preços de dezembro de 2015.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubrica n°
2700.0800.18.541.244.1.244.0001.449051.08.00.00 - SICOM 177 (fl. 1745).
Garantia de execução: Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2o, da Lei no 8.666/93, e no art. 63 do Decreto Municipal no 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante referente a 5% (cinco por cento) do acréscimo contratual no valor de R$ 18.498,29 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma%20052-17%20ta%2006.pdf
Justificativa resumida: A presente reprogramação decorre da necessidade de se adequar os quantitativos inicialmente previstos à necessidade de execução efetiva do objeto do Contrato AJ 052/2017.
Data de assinatura: 31/01/2023

CMH

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE, REALIZADA NO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos trinta do mês de junho dois mil e vinte e dois, às 17h, reuniram-se de forma presencial os integrantes do Conselho Municipal de Habitação (CMH) para reunião ordinária, para a discussão dos seguintes pontos de pauta: 1) Aprovação da Ata. 2) Solenidade de Posse dos Conselheiros Municipais de Habitação que cumprirão o mandato Biênio 2022/2024; 3) Composição das Câmaras Técnicas; 4) Assuntos gerais de interesse do Conselho. Verificado o quórum necessário para a instauração da reunião, o Presidente Claudius Vinicius Leite Pereira declara aberta a reunião. Dando continuidade, passa para a aprovação da ata da última reunião, que é aprovada sem alterações. Em seguida, passa para a cerimônia de posse dos Conselheiros eleitos e indicados para o Biênio 2022/2024. Aos trinta dias do mês de junho de 2022, quinta-feira, às 18h, compareceram no Auditório da URBEL, Situado à Avenida do Contorno, 6664, 1º andar, para posse e exercício do mandato 2022/2024, os integrantes do Conselho Municipal de Habitação de Belo Horizonte, designados em conformidade com o Decreto nº 14.639/11, para cumprimento do mandato 2022/2024, a partir da data de publicação:11/06/2022 (ATO GP Nº 684/2022) Os participantes dessa reunião autorizam o uso de imagem em todo e qualquer material de comunicação da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (URBEL), que sejam destinados à divulgação ao público em geral, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Representantes de entidades populares do Movimento Popular por Moradia, Edneia Aparecida de Souza, titular; Maria Eliseth, titular; Carlos Alberto Santos da Silva, titular; Letícia Zampier Montenegro Simões, titular; Hercília Barbosa dos Santos Alves, titular; Luíz Pereira de Oliveira, suplente. Representantes de entidades populares de central sindical ou sindicato de trabalhadores; Valquíria Aparecida Assis, titular, e Giovani Brás Henriques, suplente. Representantes de entidades vinculadas à produção de moradia; Renato Ferreira Machado Michel, titular, pelas entidades empresariais; Rosamônica da Fonseca Lamounier, titular, e Márcio Bernardo de Oliveira Ramos, suplente, ambos pelas de entidades de ensino superior. Representantes do Poder Legislativo, pela Câmara Municipal de Belo Horizonte; Vereadora Bella Gonçalves (Isabella Gonçalves Miranda), titular, e Vereador Reinaldo Gomes Preto Sacolão (Reinaldo Gomes de Souza), suplente; Vereador Wilsinho da Tabu (Wilson Melo Júnior), titular, e Vereador Irlan Melo (Irlan Chaves de Oliveira Melo), suplente. Representantes do Poder Executivo Municipal Claudius Vinícius Leite Pereira, titular, e Ana Flávia Martins Machado, suplente; André Abreu Reis, titular, e Bruno Leonardo Passeli, suplente; Aluísio Rocha Moreira, titular, e Alessandra Duarte Rodrigues Pereira, suplente; Gisella Cardoso Lobato, titular, e Izabel Dias de Oliveira Melo, suplente; Karla Maria Vilas, titular, e Tânia de Lourdes Silva, suplente; Luciana Moreira Barbosa Ostos, titular, e Raquel Andrade Ducha, suplente; Regis Aparecido Andrade Spíndola, titular, e Lisandra Mara Silva, suplente; Sandra Mara de Araújo Rodrigues, titular, e Carlos Alexsandro de Souza, suplente; Trícia Mota Zandim, titular, e Alisson Luiz Prata Amorim, suplente. Representantes de entidades de profissionais liberais, escolhidos pelo Executivo em lista tríplice; José Tarcísio Caixeta, titular, e Iracema Generoso de Abreu Bhering, suplente. Após a posse, o Presidente passa para a composição das Câmaras Técnicas, faz a leitura do Regimento Interno e consulta o plenário para a sua composição ficando assim: Câmara de Legislação; Edneia Aparecida de Souza, Ana Flávia Martins Machado, José Tarcísio Caixeta, Vereadora Bella Gonçalves, Rosamônica da Fonseca Lamounier. Já a Câmara de Controle e Avaliação ficando: Carlos Alberto Santos da Silva, Luciana Moreira Barbosa Ostos, Alessandra Duarte Rodrigues Pereira, Valquíria Aparecida Assis. Nos assuntos gerais de interesse do Conselho, a Vereadora Bella e a Conselheira Ednéia, pedem para que o Conselho revisem algumas resoluções que precisam ser modificadas. O Presidente Claudius Vinicius não vê problemas em abrir a discussão e se coloca a disposição para as contribuições. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Claudius Vinicius Leite Pereira encerra a reunião. Eu, Samuel Galvão Bicalho, Secretário Executivo do CMH, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Secretário e arquivada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação. Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE, REALIZADA NO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos vinte e oito do mês de julho dois mil e vinte e dois, às 17h, reuniram-se de forma virtual os integrantes do Conselho Municipal de Habitação (CMH) para reunião ordinária, para a discussão dos seguintes pontos de pauta: 1) Discussão e votação da proposta da LOA – Lei Orçamentária Anual 2023 e revisão do PPAG 2023/2025 do Fundo Municipal de Habitação Popular/FMHP, 2) Assuntos gerais de interesse do Conselho. Verificado o quórum necessário para a instauração da reunião, o Presidente Claudius Vinicius Leite Pereira declara aberta a reunião. Em seguida, passa para a servidora Karla Marques fazer a apresentação da proposta da LOA – Lei Orçamentária Anual 2023 e revisão do PPAG 2023/2025 do Fundo Municipal de Habitação Popular/FMHP. Karla cumprimenta a todos, relata que a proposta antes de ser aqui apreciada, foi enviada previamente para todos os Conselheiros, e submetida às Câmaras Técnicas do Conselho. Que foi amplamente detalhada. Apresenta a estrutura de programas e ações do PPAG, destacando os Programas 225, Intervenção em Assentamentos de Interesse Social, Programa 226 que trata da Provisão Habitacional, Programa 62 Gestão do Sistema Viário Municipal e o Programa 66 Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale. Apresenta os Condicionantes/Previsões/Expectativas que compreende: Orientações do Governo Municipal; Limite de 8% de aumento de custeio para 2023 (IPCA); Redução da Receita do Fundo de Saneamento; Conta Alienação FMHP / ROT com limitação de recursos; Recursos de "Alienação FMHP" não absorvem as despesas ou empreendimentos já comprometidos e previstos; Redução da expectativa de receita OODC (de 8,6 Milhões/ano para cerca de R$ 600 mil/ano); Expectativa de aumento dos benefícios de bolsa moradia para 600 reais por família, de acordo com disponibilidade orçamentária; Proposta do PPAG abrange todas as linhas programáticas, programas e ações da Resolução LII; Expectativa de venda de terrenos municipais com destinação de recursos para o FMHP. Apresenta a Proposta ROT Custeio que tem a reprogramação Custeio ROT em 2022 em R$ 13.162.353,00, com limite disponibilizado para Custeio ROT em 2023 (8%): R$ 14.215.341,24. Karla destaca as justificativas para aumento do Custeio (ROT): os benefícios do Bolsa Moradia estão com proposta de passar para R$ 600,00/mês/família e houve aumento do número de benefícios concedidos pelo Bolsa Moradia/PEAR, passando para 1000 famílias; Emenda Parlamentar acrescentada (Projeto Piloto Moradia Primeiro); Bolsa Moradia/PEAR/Izidora; aumento dos veículos acima dos 8% autorizados. Apresenta a Proposta ROT Investimento com as justificativas para aumento; Transferência de Recursos da Outorga previstos para ROT; Recursos para ações Izidora e Obras de encostas e consultorias. Apresenta os slides com a proposta para o FMHP 2023-2025 para os recursos das fontes Fundo de Saneamento, Alienação de Bens, a proposta Geral - com créditos suplementares e a síntese do orçamento detalhado por fontes. Após a apresentação da proposta financeira, Karla destaca as Principais Metas Físicas PPAG 2023-2025. Como slides comparativos, Karla apresenta o Percentual de Despesa Empenhada FMHP x PBH (ROT) dos anos de 2002 a 2021 e finaliza com o Resumo da Execução Orçamentária FMHP - 2017 a 2022. O Presidente Claudius Vinicius retoma a palavra, faz à consulta a Secretaria Executiva se tem inscrições no ponto de pauta apresentado, não havendo, pergunta se todos estão esclarecidos, confere o quórum e submete à votação a proposta da LOA – Lei Orçamentária Anual 2023 e revisão do PPAG 2023/2025 do Fundo Municipal de Habitação Popular/FMHP, que é aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Já nos assuntos gerais de interesse do Conselho. A Conselheira Iracema Generoso pergunta se é possível a URBEL detalhar alguns programas específicos que tem relação direta com o Conselho. O Presidente Claudius Vinicius responde que não vê dificuldades nisso e coloca a disposição, que basta o Conselheiro apresentar a solicitação que podemos tanto reunir na URBEL para esclarecimentos, bem como apresentar em reunião do Conselho como de costume na gestão anterior. A Conselheira Ednéia Aparecida pergunta se o Município já tem um levantamento do impacto da mineração na Serra do Curral, solicita também que construa uma nota ao Governo de Estado para suspender as atividades até a viabilização das devidas licenças, uma nota apontando os impactos principalmente na segurança das famílias e suas moradias no entorno. Para a Conselheira é preciso sensibilizar tanto as autoridades como a população em geral para esse crime que está acontecendo e que precisa ser impedido. Ednéia pergunta se a URBEL tem informações atualizadas com relação ao Chamamento Público das Entidades, se já tem um balanço das Entidades inscritas, pergunta também se terá outro chamamento, se Entidades que não conseguiram se organizar para esse primeiro edital, possa ter oportunidade. O Presidente Claudius Vinicius fala da dificuldade de monitorar e remover as famílias por se tratar de área privada, que espera que Justiça autorize ao Município realizar as intervenções necessárias, com relação à nota, Claudius não vê dificuldades e propõe que a discussão e construção da mesma aconteçam na Câmara Técnica para tentar reunir o máximo de dados, coloca também à estrutura da URBEL, tanto física, quanto de pessoal, para subsidiar a elaboração. Com relação ao chamamento, Claudius informa que as Entidades que manifestaram, apresentaram documentação insuficiente, faltou uma melhor articulação e preparo que não sua visão, será preciso realizar um novo chamamento e se coloca aberto para sugestões. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Claudius Vinicius Leite Pereira encerra a reunião. Eu, Samuel Galvão Bicalho, Secretário Executivo do CMH, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Secretário e arquivada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação. Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE, REALIZADA NO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos vinte e três do mês de novembro dois mil e vinte e dois, às 17h, reuniram-se de forma virtual os integrantes do Conselho Municipal de Habitação (CMH) para reunião ordinária, para a discussão dos seguintes pontos de pauta: 1) Aprovação da ata, 2) Proposta de ampliação do público para o programa compra compartilhada, 3) Programa de Assistência e Assessoria Técnica, 4) Assuntos gerais de interesse do Conselho. Verificado o quórum necessário para a instauração da reunião, a conselheira Ana Flávia justifica que o Presidente Claudius Vinicius Leite Pereira está em outro compromisso e vai atrasar para entrar na reunião. Dando continuidade, passa para a aprovação da ata da última reunião, que é aprovada sem alterações. Em seguida, passa para o Diretor de Regularização Fundiária e Habitação Aderbal de Freitas conduzir o segundo ponto de pauta. Aderbal cumprimenta a todos, contextualiza que o programa já está em execução através de 34 contratos celebrados, que o programa foi regulamentado pelo Decreto 17.793/2021, publicado em 03 de dezembro no Diário Oficial do Município, que o programa visa à redução do déficit habitacional, permitindo ao Município conceder subvenção, com valores entre R$ 32 mil e R$ 42 mil, às famílias de baixa renda, para financiamento de imóveis. Explica que o valor é definido conforme a capacidade de pagamento de cada uma das famílias beneficiárias, e a origem dos recursos é o Fundo Municipal de Habitação Popular. Aderbal relata que a população beneficiária são, preferencialmente, os integrantes de movimentos por moradia cadastrados junto à Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel), sobretudo os já contemplados pelo Orçamento Participativo da Habitação. As famílias atendidas devem morar em Belo Horizonte há mais de dois anos, ter renda familiar mensal de até 2,5 salários mínimos, e não possuírem propriedade ou posse de imóvel. Além disso, famílias beneficiárias de outros programas habitacionais públicos somente são atendidas se tiverem perdido a posse ou devolvido o imóvel financiado junto aos demais programas, que os candidatos devem possuir capacidade financeira para assumir o contrato de financiamento junto ao agente financeiro, considerando a subvenção pelo Município, e que os imóveis do programa podem ser novos ou usados, desde que seja objeto de financiamento de programa público de habitação de interesse social e poderão ter objetos de chamamento público de empreendimentos ou apresentados pelas famílias beneficiárias da Política Municipal de Habitação, mas que por outro lado, quando houver mais famílias interessadas do que imóveis disponíveis, a prioridade será definida por meio de sorteio. Aderbal avalia como positivo essa arrancada, mas que o Governo Municipal solicitou a ampliação do público de oferta do programa, sendo assim, Aderbal apresenta a proposta de ampliação, propondo a oferta para o grupo de famílias oriundas dos sorteios do antigo programa faixa um do Minha Casa Minha Vida, explica que o universo está em torno de 700 famílias, que entre elas, muitas são pertencentes aos núcleos de moradia vinculados ao OPH. Aderbal vai mais além, diz que numa perspectiva posterior, existe a solicitação para que seja ofertado também para as famílias vinculadas aos núcleos de moradia que não possui benefício conquistado. O presidente Claudius Vinicius reforça que é um empenho do Governo Municipal abater o saldo do passivo do OPH, que para além dessa iniciativa, o Município vem estudando possibilidade como a de entregar terrenos através de chamamento a empresas que constrói para baixa renda e a mesma pagar através de unidades habitacionais que inclusive pode ser aplicado o programa c compartilhada para a outra parcela que não se enquadrar. A Promotora Marta Larcher cumprimenta os presentes, faz um elogio à proposta apresentada de ampliação do programa e pergunta se avançou na Prefeitura a discussão da arrecadação dos imóveis vazios no centro da cidade para destinação para habitação de interesse social. A Conselheira Gisela servidora da SMPU pede para responder

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

e explica que o enquadramento de imóveis vazios demanda uma série de requisitos que ultrapassa a nossa aplicação de parcelamento e edificação de aplicação de compulsórios, mas que o município está fazendo levantamentos em campo em determinados territórios do município com isso também um avanço na utilização de dados como o de não consumo de energia elétrica, mas é bom lembrar que temos situações diversas como imóveis que estão abandonados por questões de espólio, outros por rebatimento econômico do momento, que é preciso um cuidado para essa identificação, que quando esse imóvel é possível ser identificado como vazio, ainda necessita de todo um processo a serem percorridos, que a Secretaria vem fazendo um monitoramento no hipercentro com levantamentos de 2010, 2014, 2018, todos eles no nível preliminar, lembrando que alguns casos demandam até uma revisão na legislação como os imóveis que hoje são ocupados e destinados para o uso não residencial, necessitando assim ser requalificados para o uso residencial demandaria uma revisão da Lei do retrofit, e conclui dizendo que são diversos estudos, mas que o assunto está sendo trabalhado. A Conselheira Ana Flávia retoma a palavra e pergunta se os conselheiros concordam em dar o assunto como encerrado e legitimar a alteração do público do programa compra compartilhada apresentado pelo Conselheiro Aderbal. Não havendo manifestações contrárias, fica aprovado e Ana Flávia passa para o próximo ponto de pauta que trata da Instrução Normativa da Linha Programática de Assistência e Assessoria Técnica e a deliberação pelo CMH quanto aos critérios de priorização e ordenamento do atendimento. Convida a Conselheira Lisandra para apresentar a proposta. Lisandra cumprimenta os presentes, informa que a apresentação foi discutida em Câmara Técnica e enviada para todos previamente. Explica que a Instrução Normativa é um ato administrativo que orienta e dá publicidade ao procedimento operacional adotado pelo poder executivo. Apresenta os fundamentos legais, o art. 2º e incisos I, II, V, IX e XI do art. 3º da Lei nº 6.326/1993 que regulamenta o Fundo Municipal de Habitação Popular; a Resolução nº LII/2018 do Conselho Municipal de Habitação que dispões sobre a estrutura geral da Política Municipal de Habitação de BH, a Resolução nº XLIX/2018,em revisão, que estabelece normas para o financiamento e concessão de subsídios com recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular e o Decreto 17.872/2022 que regulamenta a Linha Programática Assistência e Assessoria Técnica – LP AAT. Lisandra cita os critérios de priorização prevista no decreto 17.872/2022 Art. 6º – Os programas da LP AAT serão implementados pelo Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária, financeira, técnica e operacional, bem como os critérios de priorização aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação, e serão estabelecidos em instrução normativa, em consonância com os arts. 10 e 11 (critérios de prioridade) valor teto do atendimento por modalidade a ser estabelecido em Portaria a partir de método aprovado pelo CMH. Explica o processo de elaboração da instrução normativa após a publicação do Decreto 17.872 em 15/02/2022.Cita os espaços onde a proposta foi levada à discussão, como a Virada da Habitação em 06/08/2022, a reunião com a SMASAC 22/08/2022, a reunião da Câmara Técnica do CMH em 10/11/2022 e a reunião ordinária de hoje. Destaca que todo o processo contou com o grupo de trabalho da URBEL composto por 18 pessoas ,sendo 6 pessoas envolvidas em encontros semanais. Lisandra apresenta o fluxograma do atendimento individual: apresentação da demanda, organização do cadastro de demanda pela equipe técnica (elegibilidade prioridade gratuidade), organização dos grupos de atendimento, comunicação às famílias (Comunicado Público ou outros) para manifestação de interesse, análise de viabilidade do imóvel, proposição de escopo do serviço (modalidade, isenção, valor teto), aprovação do escopo do serviço pela família, elaboração dos termos de adesão aos programas, formalização da adesão aos programas pela família, organização da parceria ou contratação do agente parceiro, realização de processo público para parceria/contratação, celebração da parceria/contrato, acompanhamento e fiscalização da execução e entrega do serviço ou obra, acompanhamento da execução e do recebimento do serviço e obra, avaliação da execução e entrega do serviço com emissão de relatório. Após avaliação da execução e entrega do serviço também pela equipe técnica, a família assina o contrato e inicia o pagamento do financiamento no caso do atendimento oneroso., realiza monitoramento pós-entrega. Na sequência, apresenta o Fluxograma PAAT Coletiva + Mitigação / Erradicação de risco construtivo sendo: o munícipe, apresenta a demanda, a equipe organiza o cadastro de demanda (geográfico e quantitativo), organiza parceria ou contratação do agente parceiro, realiza processo público para parceria/contratação, celebra parceria/contrato, organiza grupos de atendimento (geográfico e quantitativo), realiza cadastro da família (elegibilidade prioridade gratuidade).A família manifesta interesse, a equipe técnica analisa viabilidade do imóvel, apresenta escopo do serviço (modalidade, isenção, valor teto), a família aprova o escopo do serviço, a equipe técnica elabora termos de adesão aos programas, acompanha / fiscaliza execução e entrega do serviço / obra, realiza avaliação da execução e entrega do serviço. A família assina o contrato e é iniciada a cobrança do financiamento. Também foi apresentado o Quadro dos Critérios para atendimento 1, que trata da elegibilidade e da prioridade no âmbito da Linha Programática. Para ser elegível, a família precisa i) residir no município há no mínimo 2 anos (art.9º),ii)não possuir outro imóvel em seu próprio nome, do cônjuge ou do companheiro (art.9º, §3º) e iii) atender a pelo menos um dos seguintes critérios: (art.9º); ser residente em assentamento de interesse social ou; possuir baixa renda (até 5 salários mínimos) ou; possuir alto grau de vulnerabilidade socioeconômica. Lisandra apresenta a seguir a proposta de complemento na redação no item de Prioridade da Família quando se tratar das modalidades de apoio à produção de novas moradias e conjuntos habitacionais em áreas públicas remanescentes para a família removida por obra pública ou risco ambiental (geológico e hidrológico). A proposta é priorizar famílias na proximidade da área remanescente e a maior tempo aguardando reassentamento. Também é proposta a priorização de grupos de famílias com renda < ou = três salários mínimos em sua maior parte nas modalidades de apoio à regularização fundiária e urbanização de assentamentos e ao planejamento de ações e à organização social. No Programa de Assistência e Assessoria Técnica Coletiva é proposta a Ordem de atendimento (§5º) a partir da solicitação mais antiga. Também é proposto subsídio integral para produção de nova moradia da família removida por obra pública ou risco ambiental (geológico e hidrológico) que assim optar, no item Gratuidade, Financiamento e subsídio pelo FMHP (art.12 e 13).. No quadro de Critérios para atendimento 2: ordem de atendimento individual, Lisandra destaca que esses critérios foram construídos conjuntamente com a Subsecretaria de Direitos e Cidadania, onde foram discutidas as situações familiares que mereciam destaque numa pontuação. A proposta apresentada visa dar um peso maior para a família com menor renda per pessoa: quando a renda for menor que meio salário mínimo a família recebe 10 pontos, se for entre meio e um, ela recebe 5 pontos e nos demais critérios -perfil socioeconômico de família com alto grau de vulnerabilidade e risco social (critério técnico social da Urbel), família com mulher em situação de violência, família uni parental com criança na primeira infância (0 a 6 anos), família com idosos sozinhos ou casal de idosos (> 60 anos), família chefiada por mulher ou por pessoa idosa, família com pessoa com deficiência conforme normativa específica, família com pessoa com mobilidade reduzida, família com pessoa autodeclarada preta, Povos e Comunidades Tradicionais, tais como indígenas, ciganos e quilombolas, família organizada em movimento por moradia, vinculada a núcleo de moradia e tempo de moradia da família em assentamento de interesse social - a família vai receber 5 pontos quando houver situação de vulnerabilidade e 0 quando não existir. Na sequência, Lisandra apresenta o quadro dos Critérios para atendimento 3: viabilidade do imóvel, (art.9º, §3º). Conforme previsto no Decreto 17.872/2022, o imóvel deve destinar-se à moradia da família, podendo ser de uso misto e estar em área consolidada ou consolidável, segundo os instrumentos de planejamento, ordenamento e gestão territorial do Município., Informa que é incluída na instrução normativa a diretriz de atuação em áreas regularizáveis assim como a produção de imóveis regularizáveis. A verificação da viabilidade do imóvel, se dará pela observância da legislação urbanística, consulta intersetorial e a dados secundários georreferenciados (BHMap, Siurbee outros) e a realização de vistorias. Lisandra informa os aspectos a serem avaliados na análise do imóvel: cadastro socioeconômico da família, ordenamento urbano (Plano Diretor, Informação Básica e outros dados secundários da PBH), zoneamento, parâmetros urbanísticos, conexão ambiental, áreas de diretrizes especiais–ADE. projetos viários prioritários, recuo de alinhamento, presença de nascentes e cursos d'água, Plano Urbanístico (PGE ou PRU) risco ambiental, geológico/ geotécnico: risco de instabilidade do terreno, hidrológico: risco de enchente, inundação, alagamento ou afloramento do lençol freático, área não edificável, servidão administrativa e faixas de domínio, área de proteção permanente –APP, Infraestrutura básica: redes de água, esgoto e energia elétrica, iluminação pública, pavimentação, coleta de resíduos, previsão de intervenções (projetos ou obras), regularização urbanística e fundiária, documentação disponível (contrato, escritura, registro), situação parcelamento do solo (possibilidade de acesso independente a partir do logradouro), situação propriedade: pública, privada ou processo de desapropriação, usucapião, dação ou outra, situação cartorial (matrícula, registro), Conjunto Habitacional Público (edificado antes ou após 1993). Finalizando, Lisandra apresenta a demanda existente para AAT, que será objeto do atendimento inicial dos programas. .Ana Flávia retoma a palavra e abre para inscrições. A Conselheira Luciana Moreira elogia o esforço de toda a equipe na construção do texto, que agora precisa ser aplicado, que durante a vivência das experiências na prática, provavelmente será preciso uma revisão, um reajuste, para o seu melhor funcionamento. Que por parte da Secretaria de Polícias Urbanas quem acompanhou de perto foi à servidora Geruza Lustosa e aproveita para cumprimentar a dedicação da colega. Geruza pede a palavra, agradece o elogio, mas diz que o esforço maior foi da equipe da URBEL, fala de como foi gratificante participar do processo e reforça que é preciso continuar pensando na melhoria habitacional ser coletiva, na sua visão ganha mais capilaridade e ganha na logística. O Conselheiro Aderbal diz que toda instrução normativa não é acabada, sempre é um ponto de partida e deve ser aprimorado, o conselheiro cita as experiências com os chamamentos da Locação Social que passaram por ajustes no decorrer da sua execução. O Presidente Claudius Vinicius diz que a tendência é que esse corpo técnico seja responsável pela administração dos recursos, temos que ter de quem cobrar, que na sua impressão, será uma contratação por administração, tudo estará dentro do financiamento, podendo ser mais ou menos oneroso segundo a renda da família, avalia que talvez seja necessário chamar um seminário com as entidades e profissionais da área para conversar sobre o assunto, conseguir formatar uma proposta dentro da realidade, é preciso criar um arcabouço legal para ter viabilidade. A Conselheira Ana Flávia retoma a palavra e pergunta se os conselheiros estão esclarecidos e em condições de votar os critérios de atendimento da instrução normativa da linha programática assistência e assessoria técnica, faz a verificação do quórum e encaminha a votação, que é aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Claudius Vinicius Leite Pereira encerra a reunião. Eu, Samuel Galvão Bicalho, Secretário Executivo do CMH, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Secretário e arquivada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.

SUDECAP

NOTIFICAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N° 17.689 de 18 de agosto de 2021, notifica V.S.ª a apresentar a declaração de escolaridade de seu dependente estudante, que completa 21 (vinte e um) anos no mês de FEVEREIRO de 2023.

A documentação que comprove o vínculo estudantil em curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação deve ser enviada através do portal http://pbh.gov.br/planodesaude (clicar em "Faça seu login" e na barra menu, selecionar "comprovante de escolaridade").

Qualquer dúvida quanto ao documento necessário deve ser sanada através de contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer) pelo telefone (31) 3995-0251, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 18h.

A não apresentação da documentação, impreterivelmente até o dia 24/02/2023, implicará na perda do direito ao Subsídio concedido no Plano de Saúde e/ou Odontológico do dependente na competência Março/2023.

NOME TITULAR	MATRÍCULA TITULAR	NOME DO BENEFICIÁRIO
JAFETH CORDEIRO DE CAMPOS	13073	GIOVANNA SILVA CAMPOS
MARCILIO BATISTA RODRIGUES SILVA	272958	LUIZA NORUEGA RODRIGUES

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

REGISTRO CADASTRAL/INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- UMA ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ: 04.660.166/0001-95

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. EPP CNPJ: 14.210.465/0001-81

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

PORTARIA SLU Nº 010/2023

Institui Comissão de Inventário Anual

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017; e

Considerando a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2022 ao SICOM do TCE;

Considerando a obrigatoriedade do envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores:

- em Tesouraria;
- dos Materiais em Almoxarifado;
- dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
- do Passivo Circulante e Não Circulante;
- das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Considerando a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2022;

Considerando a publicação pela SMFA - Secretaria Municipal de Fazenda da PORTARIA SMFA nº 003/2023 em 18 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Inventário Anual, para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores da Superintendência de Limpeza Urbana, em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Art. 2º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria:

I - Maione Maria Gonçalves
II - Cláudio José de Oliveira
III - Patrícia Gravino Aleixo

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 3º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão do inventário físico e financeiro dos Materiais em Almoxarifado:

I - Pedro Barrouin da Mata
II - Renata Ursini Queiroga
III - Patrícia Gravino Aleixo

Art. 4º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis:

I - Vinícius Costa Andrade Ribeiro
II - Adriane Francisca Pereira Moraes
III - Patrícia Gravino Aleixo

Art. 5º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro do Passivo Circulante e não Circulante:

I - Maione Maria Gonçalves
II - Almiro Amaro Melgaço da Silva
III - Patrícia Gravino Aleixo

Art. 6º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:

I - Maione Maria Gonçalves
II - Almiro Amaro Melgaço da Silva
III - Patrícia Gravino Aleixo

Art. 7º - Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE, anexo a esta Portaria.

Art. 8º - A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá estar em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE.

Art. 9º – O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE:

I – Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens;

II – Na certidão de inventário, a ser enviado ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.

Art. 10 - As Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos valores relativas ao exercício de 2022 deverão ser encaminhadas para a Subsecretaria de Contadoria Geral do Município até o dia 24 de fevereiro de 2023.

Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

URBEL

\PORTARIA URBEL Nº 18/2023

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria URBEL nº 05/2023, publicada no DOM no dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 18/2023).

PROCESSO	Processo: 01-056.064/22-34 Licitação: PE URBEL/SMOBI 006/2022 Contrato: UB 001/2023 Contratada: Cidade Legal Consultoria Imobiliária Eireli
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos Serviços de Levantamento Topográfico para fins de Regularização Fundiária no Conjunto Taquaril.
GESTOR	
Nome:	Cláudius Vinicius Leite Pereira
Matrícula	090149-0
Cargo/Função:	Diretor-Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Roberto Valle de Abreu Chagas
Matrícula	103-4
Cargo/Função:	Engenheiro Agrimensor

PORTARIA URBEL Nº 020/2023

Revoga a Portaria URBEL nº 017/2023.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, no exercício das competências legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria URBEL nº 017/2023, publicada no DOM no dia 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

EXTRATO

Extrato do Contrato para Execução de Serviços e Obras de Contenção e Tratamento de Encosta
Processo: 01-005.188/23-50
Licitação: Licitação URBEL/SMOBI nº 004/2021
Contrato: UB 008/2023
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2023.2700.0030
Exercício: 2023
Mês da Contratação: Fevereiro/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): ENGECOM – Engenharia e Comércio Ltda.
CNPJ: 16.594.889/0001-12
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da prestação dos serviços e obras de contenção e tratamento de encosta na Rua Sérgio Felício da Silva, 320, localizada em AEIS no bairro Jardim dos Comerciários, Regional Venda Nova.
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.123 1.0013.449051.04.1.755.000- CO: 0000
Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$ 841.715,69 (oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)
Assinatura: 07/02/2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Contrato para Execução de Serviços e Obras de Contenção, Tratamento de Encosta e Drenagem
Processo: 01-005.156/23-64
Licitação: Licitação URBEL/SMOBI nº 004/2021
Contrato: UB 011/2023
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2023.2700.0033
Exercício: 2023
Mês da Contratação: Fevereiro/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): ENGECOM – Engenharia e Comércio Ltda.
CNPJ: 16.594.889/0001-12
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da prestação dos serviços e obras de contenção, tratamento de encosta e drenagem, em duas encostas entre as Ruas Flor da Paixão, Rua Flor da Noite e Rua Flor da Quaresma da Vila Alvorada, Regional Pampulha.
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.123 1.0013.449051.04.1.755.000- CO: 0000
Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$ 1.038.038,13 (um milhão, trinta e oito mil, trinta e oito reais e treze centavos)
Assinatura: 07/02/2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datada de 09/02/2023, referente ao extrato do Contrato UB 004/2023, Processo nº 01-061.413/22-20,

Onde se lê: "Instrumento Jurídico (IJ): 01.2022.2700.0025".
Leia-se: "Instrumento Jurídico (IJ): 01.2023.2700.0025".

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 01-007.200/23-25

A Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, considerando a delegação de poderes atribuídos pela Portaria SMOBI nº 049/2022 e pelo Convênio de Cooperação Técnica URBEL/SMOBI, de 3 de outubro de 2018, e seus respectivos Termos Aditivos, e a delegação como órgão gerenciados, atribuída por meio do Ofício SUALOG/URBEL nº 010-2019, de 04 de janeiro de 2019, retificado pelo Ofício Interno SUALOG/URBEL n.º 144/2021, de 15 de dezembro de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços, consignado em ata, para a Contratação de Serviços e Obras de recuperação, mitigação e estabilização de edificações e das áreas de risco geológico através da operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social do Município de Belo Horizonte, conforme planilha dos itens anexa a esta publicação, por um período de 12 (doze) meses.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte, interessados em participar do referido registro de preços, deverão formalizar o interesse e encaminhar as suas demandas, por meio do e-mail urbel.dmr@pbh.gov.br, devidamente justificadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, e apresentar os seguintes documentos:

- Justificativa da necessidade;
- Justificativa dos quantitativos estimados;
- Planilha contendo os quantitativos, conforme modelo apresentado.

Esclarecimentos podem ser obtidos junto à Diretoria de Manutenção e Áreas de Risco da URBEL, por meio do e-mail urbel.dmr@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** O anexo encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 006/2023

Designa membros para compor a Comissão de Mobiliário Urbano, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VI, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos arts. 44 e 44A, do Decreto nº 14.060, de 06 de agosto de 2010, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 18.231, de 06 de janeiro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, nos termos do art. 44-A, do Decreto 14.060/2010, para integrar a Comissão de Mobiliário Urbano, os seguintes membros:

I – pela Secretaria Municipal de Política Urbana:

a) da Subsecretaria de Planejamento Urbano:

1 - José Júlio Rodrigues Vieira, a quem caberá a função de Presidente, e Marcelo Duarte Borges Caixeta, a quem caberá a função de Secretário Administrativo;

2 - Ana Cecília de Souza Ramos Barros, titular, e Mauro César da Silva Ribeiro, suplente.

b) pela Secretaria Municipal de Política Urbana:

1 - Paola Lisboa Coda Dias, titular, e Thiago Medeiros de Castro e Silva, suplente.

c) pela Subsecretaria de Regulação Urbana:

1 - Wilton Lage Duarte, titular, e Nilmara Oliveira Barbosa, suplente.

d) pela Subsecretaria de Fiscalização:

1 - Leonardo Cardoso, titular, e Raquel Guimarães Silva, suplente.

II – pela Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Giovanna de Macedo Neto, titular, e André Fabiano Orandi Figueiredo, suplente;

III – pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Kelle Cristina Moreira de Oliveira, titular, e Carlos Henrique Gomes dos Santos, suplente;

IV – pela Secretaria Municipal de Cultura, Larissa Camilo e Silva, titular, e Luiza Alana Fontes Moraes Silveira de Souza, suplente;

V - pela Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, Gabriela Pereira Lopes, titular, e Lucas Ventura Araújo Ribas Colen, suplente;

VI – pela Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHtrans, Rogério Carvalho Silva, titular, e Eveline Prado Trevisan, suplente;

VII – pela Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, Ronaldo Correia dos Santos Magalhães, titular, e Cynthia Rodrigues de Magalhães, suplente.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMPU nº 056, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 486ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 15/02/2023, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Protocolo: 31.00075384/2023-32 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DANIEL LANNA DE MORAES
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220072677AN

Protocolo nº: 31.00466711/2022-28 – DIRF-O
Solicitante/Interessado: LUIS MISTI ROSA LOBO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220068457AN, 20220056050AI, 20220056051AI

Protocolo n°: 31.00580885/2022-87 - DIRF-CS
Solicitante: RODRIGO BONFIM BARROS / ACADEMIA ESCOLA DE ESPORTES E GINASTICA SANTA LUCIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220075703AN

Protocolo n°: 31.00539218/2022-90 - DIRF-CS
Solicitante: RODRIGO CESAR DOMINGUES / COMERCIAL DOMINGUES LTDA - EPP
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220061572AN, 20220061571AN

Protocolo nº: 31.00595255/2022-97 – DIRF-L
Solicitante/Interessado: GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220070626AN

Protocolo n°: 31.00572501/2022-57 - DIRF-P
Solicitante: RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA / BL TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220039750AI, 20220039751AI, 20220039752AI e 20220039753AI

Relator(a):MARIA APARECIDA VIVAS

Protocolo n°: 31.00333041/2022-39 - SUFIS
Solicitante: DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS FOUREAUX / MARIA AMELIA SOARES DA CUNHA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220057237AN

Protocolo n°: 31.00448448/2022-78 - DIRF-O
Solicitante: ARTUR COSTA CARAM/PSAC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220069473AN, 20220069468AN, 20220069470AN

Protocolo: 31.00542888/2022-37 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DAVID DE JESUS SANTIAGO/ CONDOMINIO DO EDIFICIO EULARINO TEIXEIRA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220067765AN

Protocolo nº: 31.00484120/2022-47 – DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LAIO AUGUSTO COSTA SANTIAGO/ CHOCOLATES FINOS BARRO PRETO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210063449AI

Relator(a): LUANA DUARTE PEREIRA

Protocolo nº: 31.00480779/2022-44 – DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARCUS FLAVIO CAMPOS FILHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055760AI, 20220056171AI

Protocolo n°: 31.00537867/2022-95 - DIRF-VN
Solicitante: DANIEL CRISTIANO DE MATOS/ VEICULAR DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058384AI

Protocolo n°: 31.00498479/2022-63 - DIRF-O
Solicitante: MARLENE FONSECA GONCALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220071090AN, 20220071089AN, 20220071091AN

Protocolo: 31.00590005/2022-33 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: CLERES SERGIO MOREIRA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220075069AN.

Protocolo nº: 31.00070458/2023-47 – DIRF-CS
Solicitante/Interessado: WANESSA MARIA OLIVEIRA E OLIVEIRA/DROGARIA WANESSA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058401AI

Protocolo: 31.00559045/2022-07 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DJALMA ALVES DE MATOS JUNIOR
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20220046336AN e 20220058773AI.

Ex offício
Protocolo nº: 31.00151208/2022-69 – DIRF-O
Solicitante/ Interessado: RENATO BATISTA CARVALHAIS/ LUIS FLÁVIO BATISTA CARVALHAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006444AI

Protocolo: 31.00507195/2022-53 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: MARILIA PEREIRA DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220051762AN

Relator(a): EULA PAULA GODOI SILVEIRA DE SOUZA

Protocolo nº: 31.00484843/2022-23 – DIRF-O
Solicitante/Interessado: NATALIA REGINA MENDES CALDEIRA/OMEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210024434AI

Protocolo: 31.00505491/2022-83 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: PATRICK LEON JOSEPH POTTIE
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220071006AN.

Protocolo nº: 31.00071253/2023-19 –DIRF-NO
Solicitante/Interessado: HELTON MOREIRA MAGALHÃES/ MIMOS FOR KIDS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190047263AI, 20190064079AI, 20190064080AI

Protocolo nº: 31.00490588/2022-11 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: SEBASTIAO DO CARMO DE JESUS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056771AI

Ex offício
Protocolo nº: 31.00032116/2023-97 – DIRF-NE
Solicitante/Interessado: THALITA BRUNA VIEIRA/ BH LUMA TERRENOS E INCORPORACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230010625AI

Relator(a): ALEXANDRA PEIXOTO LAMEGO LUCCHESI

Protocolo n°: 31.00536192/2022-21 - DIRF-B
Solicitante: MARCELO VIEIRA FIGUEIREDO / ROTTA & PADRIN EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Assunto: cancelamento e prazo para o(s) auto(s) n° 20220058534AI, 20220058743AI

Protocolo nº: 31.00481117/2022-36 – DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ALCYR COSTA JUNIOR/ CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL SKINA DA CONVENIÊNCIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066485AN

Protocolo nº: 31.00425416/2022-75 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: JOÃO PAULO KALIL TOLEDO/ EUROVILLE VEICULOS E PECAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052075AI

Protocolo nº: 31.00075270/2023-06 – DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: WENDERSON GONCALVES DA SILVA/ WJL SERVICOS E NEGOCIOS TECNICOS EM HIGIENIZACAO VEICULAR E SEGURANCA EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190061101AI

Protocolo nº: 31.00581319/2022-09 – DIRF-CS
Solicitante/Interessado: RODRIGO BONFIM BARROS/BODY ART - CLINICA DO CORPO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220075706AN

Ex offício
Protocolo nº: 31.00356723/2021-52 – DIRF-B
Solicitante: NATALIA REGINA MENDES CALDEIRA/ HENRIQUE TORRES VASCONCELOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210038177AI

Relator(a): ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Protocolo: 31.00521746/2022-26 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: BRUNO RODRIGUES CARVALHO DE AQUINO/LUIZ GUILHERME LESSA SOARES
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220071660AN

Protocolo nº: 31.00031284/2023-57 – DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: PEDRO HENRIQUE DINIZ GOMES DE MEDEIROS/ JOAO LUIZ TEIXEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220074240AN

Protocolo n°: 31.00071922/2023-95 - DIRF-NO
Solicitante: VINICIUS FURBINO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220070810AN

Protocolo: 31.00073288/2023-73 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: EDUARDO LUIZ DE CASTRO ALVES/ FLAMBOYANTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS SPE LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220072861AN

Protocolo: 31.00496386/2022-23 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: FELIPE PEREIRA DA SILVA CASTRO/ JOSÉ GERTRUDES CÂNDIDO
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220056792AI

Ex offício
Protocolo nº: 31.00586877/2022-02 –DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MARIA CLAUDIA DE BORGES ARAUJO E RIBEIRO/VALE S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056105AI

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 209ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 08/02/2023.

Presidentes: Wellington da Silveira
Secretário: Davidson Thiago da Cruz

Membros presentes: José Alexandre da Silva e Souza Pinto, Andréa Lúcia Bernardes Fernandes, César Lopes Caetano Machado, Fabiana de Cássia Carlin, Larissa de Souza Silva Lellis, Priscila de Abreu Sampaio.

Às 09h09 foi aberta a sessão. O membro César Lopes Caetano Machado se declarou impedido de votar no protocolo 31.00016012/2023-54. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00468289/2022-05 - DIRF-NE
Solicitante: VALDENIA DE PAIVA MARTINS LOPES/SEXTOUU STEAK BAR LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056808AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220056808AI.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00037986/2023-08 - DIRF-NO
Solicitante: MARCIO FERREIRA DOS SANTOS/GISELA CRISTINA DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230002857AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230002857AN.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00517639/2022-44 - DIRF-O
Solicitante: SERGIO LUIZ DA SILVA/COMUNIDADE MISSIONARIA DE VILLAREGIA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220044800AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220044800AN e concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (19/12/2022 a 17/06/2023) para o seu cumprimento.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00530642/2022-06 - DIRF-O
Solicitante: ANA CAROLINA SOUZA CUNHA MOREIRA/ACF AGROPECUARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220071636AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220071636AN.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00550649/2022-10 - DIRF-P
Solicitante: GERALDO LUIZ ROCHA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066009AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220066009AN.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00609168/2022-30 - DIRF-CS
Solicitante: CARLOS JOSE FERNANDES/CONDOMINIO EDIFICIO BELVEDERE MALL

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011371AF, 20220074048AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00052768/2023-49 - DIRF-NO
Solicitante: CAMILA FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS/ CRISTIANE EMILIA DUTRA VALADAO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220072191AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (24/05/2023 a 21/11/2023) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220072191AN.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00065848/2023-66 - DIRF-CS
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/ LEVINDO DE CASTRO QUEIROZ NETO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220062583AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (22/02/2023 a 22/08/2023) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220062583AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00022246/2023-31 - DIRF-CS
Solicitante: GERLANDA INDELICATO ZAC/TENDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060867AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente e duplicidade de defesa.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00027444/2023-44 - DIRF-P
Solicitante: FERNANDA KELLY BARBOSA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220062237AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220062237AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00031254/2023-91 - DIRF-P
Solicitante: DIOGO CESAR MARQUES NOGUEIRA CHAGAS/ PRE 105 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230011061AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230011061AI.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00045161/2023-89 - DIRF-CS
Solicitante: EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA/MAR ESTACIONAMENTO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220078624AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220078624AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00041838/2023-85 - DIRF-P
Solicitante: JOAO BATISTA PROTON DA ROCHA/JB IMOVEIS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220054004AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00053874/2023-63 - DIRF-O
Solicitante: FRANCISCO JOSE CARVALHO BELIENY JUNIOR/ REZENDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220074531AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00068133/2023-63 - DIRF-O
Solicitante: LUCIANA DA CONCEICAO DE MATOS/AVELINA DINIZ DE ALMEIDA ASSUNCAO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220068165AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00005950/2023-31 - DIRF-NO
Solicitante: LUIS FERREIRA LIMA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220047171AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220047171AI.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00014035/2023-83 - DIRF-NE
Solicitante: DANIELA RIBEIRO DE ALMEIDA PEDROSO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052143AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00029910/2023-04 - DIRF-P
Solicitante: MARCIO ROBERTO MANCINI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060151AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220060151AI.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00043444/2023-82 - DIRF-NE
Solicitante: WENDERSON LUIZ DOS SANTOS/DI CASTELLO PLANEJADOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220059969AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00049802/2023-09 - DIRF-B
Solicitante: MARIA APARECIDA DA SILVA PIRES/ TRANSPORTADORA AGUA VIVA - M R L LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230011557AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00053252/2023-76 - DIRF-VN
Solicitante: MARCUS CANDIDO DUARTE DE ARAUJO/JOAO DUARTE DE SA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220077598AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00068705/2023-42 - DIRF-P
Solicitante: SARA CRISTINA FLORES FERRAZ/T.A. MARQUEZANI - INCORPORADORA DE IMOVEIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220076769AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00011626/2023-39 - DIRF-NO
Solicitante: DOMINGOS MOREIRA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220053695AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00019257/2023-30 - DIRF-NE
Solicitante: MARCELO GUSTAVO DOS SANTOS/MARCELO GUSTAVO DOS SANTOS FUNILARIA E PINTURA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220073439AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00526112/2022-96 - DIRF-O
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/GUSTAVO RODRIGUES ALVES FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055583AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20210068408AI.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00017027/2023-03 - DIRF-CS
Solicitante: PEDRO AUGUSTO COUTINHO ROLLA/DEVOTOS LOURDES BAR E RESTAURANTES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220076567AN, 20220076568AN e cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060903AI, 20220076566AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220060903AI, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220076566AN, e não sendo concedido prazo adicional para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220076567AN, 20220076568AN.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00049231/2023-03 - DIRF-O
Solicitante: CARLOS EDUARDO SILVA PEREIRA/ASSOCIACAO CONCEPCIONISTA DO ENSINO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230014773AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00053409/2023-08 - DIRF-VN
Solicitante: NORIS ADELINA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220060097AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00067027/2023-49 - DIRF-NE
Solicitante: FRANCISCA MARIA DA SILVA/ALCIDES GOMES DE FREITAS FILHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220072765AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00144466/2022-34 - DIRF-NE
Solicitante: RANDER ABRAO TOSTES/COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010670AI, 20220010671AI, 20220013143AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220010670AI, 20220010671AI, 20220013143AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00179530/2022-26 - DIRF-N
Solicitante: RAFAELA CARLA RIBEIRO DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008642AI, 20220008409AI, 20220015531AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220008642AI e mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220008409AI, 20220015531AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00600121/2022-53 - DIRF-P
Solicitante: WAGNER SOUZA COUTINHO/SAMUEL BORDONI SANTANA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220035350AE
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00600107/2022-43 - DIRF-P
Solicitante: WAGNER SOUZA COUTINHO/SAMUEL BORDONI SANTANA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220047254AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00016012/2023-54 - DIRF-L
Solicitante: RUBIA GABRIELLA MACEDO MENDES/LRH CHOPERIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220070249AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220070249AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00011255/2023-65 - DIRF-NE
Solicitante: MIRLENE RAUSSE/ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220076825AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220076825AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00055901/2023-42 - DIRF-P
Solicitante: CILNEY CRAVEIRO/JOAQUIM JOAO CRAVEIRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220076593AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220076593AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00069100/2023-47 - DIRF-CS
Solicitante: NOEMI ANDRADE CHIATTI/LOURDES 08 RESTAURANTE E EVENTOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220078112AN, 20220078110AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00016899/2023-64 - DIRF-O
Solicitante: TAINA CARLOS DA SILVA/ELLEN BATISTA D'AVILA/JORGE ELIAS DA FONSECA ARAMUNI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220016449AI, 20220016452AI, 20220016450AI, 20220067400AN, 20220067401AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade referente ao(s) auto(s) nº 20220067400AN, 20220067401AN e por intempestividade e ilegitimidade do recorrente referente ao(s) auto(s) nº 20220016449AI, 20220016452AI, 20220016450AI.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00460418/2022-92 - DIRF-VN
Solicitante: LUCAS ROMUALDO FERNANDES DE SA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220035816AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220035816AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00505035/2022-76 - DIRF-CS
Solicitante: ANA CAROLINA MARQUES TAVARES COSTA/ HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220062456AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220062456AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00336656/2022-16 - DIRF-NE
Solicitante: MARIO INACIO JUNIOR
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220034951AI, 20220034952AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade referente ao(s) auto(s) nº 20220034952AI; defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220034951AI e não cabendo concessão de prazo adicional para o seu cumprimento.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00517581/2022-58 - DIRF-O
Solicitante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS/PHV ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220068584AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220068584AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00517310/2022-03 - DIRF-O
Solicitante: LIAMARA GOMES FREITAS/PRADO MOTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057595AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220057595AI.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00026104/2023-43 - DIRF-NE
Solicitante: SORAYA CAETANO ARAGAO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066719AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira e segunda instâncias.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00009877/2023-23 - DIRF-CS
Solicitante: DJALMA TAVARES FERREIRA/ZENITE SISTEMAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220073984AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00013201/2023-97 - DIRF-L
Solicitante: LUIZ FELIPE ALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058368AI, 20220058369AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220058368AI, 20220058369AI.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00052854/2023-55 - DIRF-NO
Solicitante: HELIO BARBOSA DA COSTA/LIVIA FERNANDES SILVA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220062715AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220062715AI e não cabendo concessão de prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00045237/2023-74 - DIRF-NO
Solicitante: MARA ELIZABETH OLIVEIRA MUNHOZ
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056133AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220056133AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00610052/2022-24 - DIRF-B
Solicitante: ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054472AI

Para melhor análise do relator

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00333044/2022-55 - DIRF-CS
Solicitante: DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS FOUREAUX/MARIA AMELIA SOARES DA CUNHA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057237AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo regido pelo Decreto 16.881/18, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 12h30 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 210ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 15/02/2023, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00064145/2023-69 - DIRF-P
Solicitante: ANDERSON DAVID TRINDADE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220076770AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00552074/2022-44 - DIRF-O
Solicitante: CLEIDE REGINA BRANT ARAUJO DOS SANTOS/RAFAEL PASCOALINO FRADE
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220072036AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00076422/2023-39 - DIRF-NO
Solicitante: CORNELITA BORGES GUIMARAES TEIXEIRA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230021178AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00560366/2022-36 - DIRF-O
Solicitante: MAURO MAGALHAES SILVA/EDSON CARLOS MAGALHAES DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220072024AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00063967/2023-25 - DIRF-NO
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE/CONDOMINIO DO EDIFICIO SOBRADINHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220061346AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00583493/2022-93 - DIRF-O
Solicitante: ANA LAURA CARVALHO PEREIRA DE ALMEIDA/ALGAR TELECOM S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220043219AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00084817/2023-63 - DIRF-B
Solicitante: RODRIGO ULHOA SADALA/PRIMAVERA IMOBILIARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220075229AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00046038/2023-78 - DIRF-N
Solicitante: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ/LINHA VERDE PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220077418AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00541356/2022-79 - DIRF-O
Solicitante: FRANCISCO CORREA SOBRINHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057896AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00071121/2023-91 - DIRF-O
Solicitante: ALEX SILVA LOPES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230013515AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00564193/2022-12 - DIRF-O
Solicitante: ARTHUR AUGUSTO PIMENTEL SANTOS/E.G.S PARTICIPACOES S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220070433AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00089783/2023-35 - DIRF-CS
Solicitante: FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA/FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220067936AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00574425/2022-04 - DIRF-O
Solicitante: WENDELL ALAN ROSSI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220067988AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00573258/2022-85 - DIRF-O
Solicitante: WENDELL ALAN ROSSI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220067989AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00065106/2023-21 - DIRF-N
Solicitante: EDSON PEREIRA DA SILVA/EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230007209AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00542080/2022-28 - DIRF-O
Solicitante: CLEMENTE DE FARIA JUNIOR/BAMAQ AUTOMOVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057270AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00074160/2023-03 - DIRF-N
Solicitante: SOLANGE NOGUEIRA MANSUR/MARIA DO ROSARIO SOARES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220076426AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00071415/2023-10 - DIRF-P
Solicitante: MARIO DE OLIVEIRA/IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230002528AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00564650/2022-89 - DIRF-O
Solicitante: VIVIANE LUIZA SILVA BEDETE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052213AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00578094/2022-75 - DIRF-O
Solicitante: WALACE DOS SANTOS OLIVEIRA/CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN MARCO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220059121AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00070847/2023-20 - DIRF-N
Solicitante: MARCELO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA/BH ILUMINACAO PUBLICA S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200032921AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00070596/2023-07 - DIRF-CS
Solicitante: CARLOS EDUARDO DE SOUSA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 2023R13902

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00070621/2023-11 - DIRF-CS
Solicitante: CARLOS EDUARDO DE SOUSA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220062662AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00553592/2022-89 - DIRF-O
Solicitante: ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA/SOCIEDADE DOS CONDOMINIOS DO CONJUNTO HABITACIONAL PAINEIRAS SCCHP
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220069860AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00072438/2023-34 - DIRF-P
Solicitante: ADRIANO PURRI MIRANDA/OG ALIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230019914AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00581942/2022-66 - DIRF-O
Solicitante: MIRIAM MARIA SOUZA/CONDOMINIO DO EDIFICIO RACHEL ALVES CUNHA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220069141AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00081541/2023-51 - DIRF-NO
Solicitante: ANA CAROLINA SALES AZEVEDO NOGUEIRA/VIACAO ITAUNA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055341AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00030555/2023-49 - DIRF-B
Solicitante: MARCIA CRISTINA BARBOSA TEIXEIRA/HENKEL LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220068426AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00070519/2023-49 - DIRF-P
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 011241571430

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00073342/2023-70 - DIRF-N
Solicitante: MARIANA MARTINS DE SOUZA/CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220078857AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00553776/2022-68 - DIRF-O
Solicitante: THIAGO FERNANDES GONCALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220067095AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00074941/2023-62 - DIRF-P
Solicitante: IZABELLA APARECIDA SILVA MEDINA/JOSE TOME DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230011496AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00571158/2022-40 - DIRF-NO
Solicitante: VANDA BRITO DE ALMEIDA RODRIGUES
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220073729AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00592980/2022-24 - DIRF-NO
Solicitante: VANDA BRITO DE ALMEIDA RODRIGUES
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220073734AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00030841/2023-87 - DIRF-B
Solicitante: DONIZETTI FRANCA MACEDO/DONIZETTI FERRAO FRANCA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220074089AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00547710/2022-17 - DIRF-O

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante: MIGUEL SAFAR FILHO/ CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220059123AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00071641/2023-19 - DIRF-CS
Solicitante: SALVADOR VILLANI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220078908AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00071622/2023-47 - DIRF-CS
Solicitante: SALVADOR VILLANI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220078909AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00085460/2023-65 - DIRF-CS
Solicitante: ANA CAROLINA SANTOS VIANA/ JB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220075553AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00567912/2022-91 - DIRF-O
Solicitante: ANA PAULA LIMA NOGUEIRA/ TRANSNORTE - TRANSPORTE E TURISMO NORTE DE MINAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058513AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00074192/2023-12 - DIRF-NE
Solicitante: NAYARA SILVA RODRIGUES/ MATEUS OLIVEIRA LEMOS
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220060194AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00052888/2023-10 - DIRF-B
Solicitante: TATIANA HARUE DINNOUTI/ PALONINE - ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220076432AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

SUMOB

PORTARIA CONJUNTA SUMOB/BHTRANS Nº 006/2023

Reajusta as tarifas do Serviço de Transporte por Táxi do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere os incisos II e XXVIII do art. 2o da Lei n° 11.319, de 22 de outubro de 2021, e a Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS no exercício da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas em 15 de julho de 2022;

Considerando a variação nos preços dos insumos que compõem a planilha de custos do Serviço de Transporte por Táxi desde o último reajuste tarifário, ocorrido em 28 de fevereiro de 2016;
RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas do Serviço de Transporte por Táxi, que passam a vigorar conforme indicado a seguir:

I - Quilômetro Rodado Bandeira 1: R$3,41 (três reais e quarenta e um centavos);

II - Quilômetro Rodado Bandeira 2: R$4,07 (quatro reais e sete centavos);

III - Volume transportado com uma dimensão acima de 60 cm: R$1,45 (um real e quarenta e cinco centavos);

IV - Carrinho de supermercado: R$2,00 (dois reais);

V - Hora parada: R$29,37 (vinte e nove reais e trinta e sete centavos);

VI - Passageiro Lotação (Mineirão/ Mineirinho):

a) Mineirão - Centro BH: R$9,60 (nove reais e sessenta centavos);

b) Mineirão - Contagem - Centro: R$13,30 (treze reais e trinta centavos);

c) Mineirão - Contagem - Cidade Industrial: R$10,80 (dez reais e oitenta centavos).

§ 1º - Permanece inalterado o valor da Bandeirada: R$4,70 (quatro reais e setenta centavos).

§ 2º - Ficam criadas as tarifas de Passageiro Lotação (Independência e Arena MRV):

a) Arena Independência - Contagem - Centro: R$13,30 (treze reais e trinta centavos);

b) Arena Independência - Contagem - Cidade Industrial: R$10,80 (dez reais e oitenta centavos);

c) Arena MRV - Centro BH: R$9,60 (nove reais e sessenta centavos);

d) Arena MRV - Contagem - Centro: R$9,60 (nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Para a cobrança de tarifa reajustada, até que o taxímetro seja aferido, o taxista deve apresentar a tabela oficial ao passageiro.

Art. 3º - A tabela adesiva com os valores definidos no art. 1º deverá ser mantida afixada no vidro traseiro esquerdo do veículo, conforme Manual de Identidade Visual, com os valores das tarifas no lado de dentro do veículo, mesmo após a aferição dos taxímetros.

Art. 4º - As viagens com destino ao Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Aeroporto de Confins) serão realizadas normalmente pelo taxímetro, sem a incidência da taxa de retorno.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria BHTRANS DPR n.º 034, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da zero hora do dia 13 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2023

André Soares Dantas
Superintendente
Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - Sumob
Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 012/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito S/A – BHTRANS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 25, do Estatuto Social da BHTRANS, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 15 de julho de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 15.185/2013 e na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e seu respectivo substituto, os agentes públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 012/2023)

PROCESSO	Processo nº 01.070.420/22-87 Dispensa de Licitação n.º 110/22. Contratada: Ana Cláudia e Silva Xavier Contrato nº 2656/23
OBJETO	Prestação de serviço de audiodescrição simultânea e o aluguel, montagem e manejo de cabine e equipamento de transmissão/recepção da audiodescrição, de modo que os eventos da Contratante tornem-se acessíveis aos participantes com deficiência visual.
GESTOR	
Nome:	Jussara Bellavinha
Matrícula	BT 00004
Cargo/Função:	Coordenadora de Projetos Especiais e Segurança no Trânsito - CEST / DPI
FISCAL TITULAR	
Nome:	Elizabeth Gomes de Moura
Matrícula	BT 00122
Cargo/Função:	Analista de Transporte e Trânsito da DPI
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Rodrigo Sandro dos Anjos
Matrícula	BT 01372
Cargo/Função:	Gerente de Planejamento da Mobilidade GEMOB

PORTARIA BHTRANS Nº 013/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito S/A – BHTRANS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 25, do Estatuto Social da BHTRANS, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 15 de julho de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 15.185/2013 e na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e seu respectivo substituto, os agentes públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 013/2023)

PROCESSO	Processo nº 01-072.316/22-36 Pregão Eletrônico n.º 22/2022. Contratada: Cooperativa dos Servidores Autônomos de Belo Horizonte Ltda. – COOSERV Contrato nº 2657/23
OBJETO	Prestação de serviços de reboque pesado para remoção de veículos e outras impedâncias nas vias públicas do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Deusuite Matos Pereira de Assis
Matrícula	BT 00140
Cargo/Função:	Diretora de Ação Regional e Operação
FISCAL TITULAR	
Nome:	Antônio Cláudio S. Sampaio Kubrusly
Matrícula	BT 00485
Cargo/Função:	Gerente de Apoio e Operações Especiais
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Ricardo Fernandes Lage
Matrícula	BT 01639
Cargo/Função:	Supervisor Operacional

PORTARIA BHTRANS Nº 014/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito S/A – BHTRANS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 25, do Estatuto Social da BHTRANS, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 15 de julho de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 15.185/2013 e na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e seu respectivo substituto, os agentes públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 014/2023)

PROCESSO	Processo nº 01-070.454/22-07 Pregão Eletrônico n.º 20/2022. Contratada: Setrans Segurança e Trânsito EIRELI Contrato nº 2658/23
OBJETO	Prestação de serviços de fornecimento e disponibilização de sinalização nas vias públicas do Município de Belo Horizonte durante o período de realização do Carnaval do ano de 2023.
GESTOR	
Nome:	Deusuite Matos Pereira de Assis
Matrícula	BT 00140
Cargo/Função:	Diretora de Ação Regional e Operação
FISCAL TITULAR	
Nome:	Antônio Cláudio S. Sampaio Kubrusly
Matrícula	BT 00485
Cargo/Função:	Gerente de Apoio e Operações Especiais
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Ricardo Fernandes Lage
Matrícula	BT 01639
Cargo/Função:	Supervisor Operacional

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA BHTRANS Nº 015/2023

Institui Comissão Permanente de Acessibilidade da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans (CPA-BHTrans).

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 15 de julho de 2022,

Considerando a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI);

Considerando o Decreto nº 16.363, de 4 de julho de 2016, que cria a Comissão Permanente de Acessibilidade no âmbito do Município de Belo Horizonte (CPA-BH);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Acessibilidade da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A (CPA-BHTrans), instância colegiada e consultiva, para atuar de forma coordenada com a CPA-BH, tendo como atribuições:

I - realizar vistorias técnicas e emitir pareceres relativos à acessibilidade em edificações, vias, veículos, mobiliário urbano, pontos de embarque/desembarque, sistemas de comunicação e demais interfaces e componentes do sistema de mobilidade urbana de Belo Horizonte;

II - analisar projetos e coordenar ações integradas das áreas da BHTrans para a eliminação de barreiras atitudinais, tecnológicas, urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação do sistema de mobilidade urbana de Belo Horizonte;

III - promover estudos e debates, bem como produzir material técnico de orientação visando à garantia da acessibilidade no sistema de mobilidade urbana de Belo Horizonte;

IV - integrar-se de forma permanente ao monitoramento dos planos de políticas públicas da BHTrans que contenham ações para promoção da acessibilidade no sistema de mobilidade urbana de Belo Horizonte;

V - articular-se com a CPA-BH para, em conjunto com outros órgãos municipais, buscar a remoção das barreiras atitudinais, tecnológicas, urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação em toda a cidade de Belo Horizonte;

VI - articular-se com outras instâncias do Município de Belo Horizonte que tenham como atribuição o monitoramento da acessibilidade, em especial o Observatório de Direitos Humanos de Belo Horizonte (ODH-BH) e o Observatório da Mobilidade Urbana de Belo Horizonte (ObsMob-BH);

VII - deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos (periodicidade/local/horário/pauta/etc.), elaborando regimento próprio que defina os procedimentos necessários para a realização de suas atividades;

VIII - promover as substituições de seus membros, sempre que necessário, comunicando-as ao Gabinete da BHTrans;

IX - publicar as atas de suas reuniões em página própria no website da BHTrans.

Art. 2° - A CPA-BHTrans contará com uma coordenação e uma secretaria-executiva, abaixo relacionadas, e terá seus membros definidos por proposta do coordenador perante a Diretoria Executiva:

I - Coordenação (GAB): Marcos Fontoura de Oliveira;

II - Secretaria executiva (CESP): Thiago Tartaglia de Souza.

Art. 3º - Em função de suas pautas, a CPA-BHTrans poderá convidar outros servidores da BHTrans, a qualquer momento, para participar de suas reuniões.

Parágrafo único - Serão permanentemente convidados para as reuniões ordinárias da CPA-BHTrans os empregados que representam a empresa na CPA-BH, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte (CMDPD-BH) e no Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte (CMI-BH).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as "Notificações das Autuações por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Defesa da Autuação e/ou apresentação do FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 23/09/2022 a 23/09/2022 (arquivo n.º 4169) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom-web.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as "Notificações das Autuações por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Defesa da Autuação e/ou apresentação do FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 28/09/2022 a 30/09/2022 (arquivo n.º 4170) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom-web.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

Extrato do Recebimento de Doação
Processo: 01.003272.23.94
Donatário: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Doador: CONSÓRCIO CONECTAR
CNPJ: 41.774.599/0001-06
Objeto: Doação de 7.552 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e dois) de avental polipropileno, descartável, tamanho G, gramatura gm ², mangas longas, com tiras nas costas para ajuste individual.
Doação de 604 cxs (Seiscentos e quatro) de luvas para procedimento, tamanho médio, caixa com 100 unidades.
Doação de 388 cxs (Trezentos e oitenta e oito) de luvas para procedimento, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades.
Valor da Doação: R$47.159,68.
Data da Doação: 12/12/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

TERMOS DE APOSTILA

Extrato do Termo de Apostila à Ata
Processo de Contratação: 01.071734.22.60
Processo Licitatório: 04.000022.22.82 - Pregão 004/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0001.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SNC DISTRIBUIDORA LTDA
Do Objeto: Alteração da dotação orçamentária para aquela especificada abaixo:
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339030.31.1.600.000.0000
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.071.734.22.60-SNC-DISTRIBUIDORA-LTDA.-ARP-PE-004-2022.pdf
Assinatura em: 08/02/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata
Processo de Contratação: 01.068387.22.70
Processo Licitatório: 04.000637.22.27 - Pregão 098/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0016.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
Do Objeto: Retificação do ano da assinatura para 25 de janeiro de 2023;
Alteração da dotação orçamentária para aquela especificada abaixo:
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339030.26.01.600.000.0000
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.068.387.22.70-MEGA-DENTAL-IMPORT.-EXPORT.-COM.-PRODUTOS-ODONT-PE-098-2022.pdf
Assinatura em: 31/01/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata
Processo de Contratação: 01.073858.22.44
Processo Licitatório: 04.000485.22.80 - Pregão 068/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0013.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA-EPP
Do Objeto: Alteração das dotações orçamentárias para aquelas especificadas abaixo:
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339030.24.01.600.000.0000
2302.3401.10.302.114.2891.0001.339030.24.01.600.000.0000
2302.3401.10.302.114.2893.0001.339030.24.01.600.000.0000
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.073.858.22.44-COMERCIAL-SUPRIMENTOS-RIBEIRO-LTDA-EPP-ARP-PE-068-2022%C2%A0.pdf
Assinatura em: 31/01/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata
Processo de Contratação: 01.067998.22.29
Processo Licitatório: 04.000263.22.59 - Pregão 042/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0020.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.
Do Objeto: Alteração das dotações orçamentárias para aquelas especificadas abaixo:
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339030.31.01.600.000.0000
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339030.31.02.621.000.0000
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.067.998.22.29-DEVANT-CARE-COMERCIAL-LTDA-ARP-PE-042-2022.pdf
Assinatura em: 03/02/2023.

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato
Processo Licitatório: 04.000062.20.35 – Dispensa de Licitação 004/2020
Instrumento Jurídico: 01.2020.2302.0101.04.01
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA – HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.
Do Objeto: Alteração da dotação orçamentária para aquela especificada abaixo:
2302.3401.10.126.117.2662.0001.339040.02.01.500.000.1002
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/04.000.062.20.35-SOC.-BEN.-ISRAELITA-BRASILEIRA-HOSPITAL-ALBERT-EINSTEN-DISPENSA-004-2020%C2%A0.pdf
Assinatura em: 03/02/2023.

Extrato do Termo de Apostila à Ata
Processo de Contratação: 01.070298.22.85
Processo Licitatório: 04.000260.22.60 – Pregão 039/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0019.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.
Do Objeto: Alteração das dotações orçamentárias para aquelas especificadas abaixo:
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339091.05.01.600.000.0000
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339032.05.01.600.000.0000
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.070.298.22.85-PRLV-INDUSTRIA-SUPLEMENTOS-ALIMENTARES-LTDA.-ARP-PE-039-2022.pdf
Assinatura em: 01/02/2023.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Extrato do Termo de Apostila à Ata
Processo de Contratação: 01.068000.22.59
Processo Licitatório: 04.000263.22.59 – Pregão 042/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0021.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Do Objeto: Alteração das dotações orçamentárias para aquelas especificadas abaixo:
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339030.31.01.600.000.0000
2302.3401.10.301.157.2690.0001.339030.31.02.621.000.0000
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.068.000.22.59-DML-DISTRIB-LTDA.-ARP-PE-042-2022.pdf
Assinatura em: 03/02/2023.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 036/2023

Designa os servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 036/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-25/2022 Pregão Eletrônico: 270/2022 Contratada: SURGICALMEDI- IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA- CNPJ Nº 29.057.136/0001-10
OBJETO	Aquisição de kit para punção percutânea renal e hepática em regime de consignação, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Paula Manso Correa Machado
Matricula	HM 6821-9
Cargo/função	Fisioterapeuta Respiratória
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/função	Farmacêutica

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO A GPET

A Gerência de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, convoca a abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada à Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte (Anexo Administrativo), nos 05 (cinco) primeiros dias subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para tratar de assunto referente ao (s) processo (s) administrativo (s) correspondente (s), sob pena de prosseguimento do (s) mesmo (s):

	NOME	REGISTRO	N° DO PROCESSO
1	ERICA SILVA AGUIAR	43777-X	14-175

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2023

Fica prorrogado, por mais 10 (dez) dias úteis, o prazo para inscrição na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13/01/2023:

Período de Inscrição Inicial: 16/01/2023 a 10/02/2023
Período de Prorrogação: 13/02/2023 a 28/02/2023
Vaga oferecida: Técnico em Nutrição

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ATO DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, ente Autárquico criado pela Lei Municipal Nº 2211 de 20 de julho de 1973, no exercício das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor LEONARDO JESUS MARQUES DO NASCIMENTO, HM 6945-2, nos termos do art. 158, da Lei 7.169/96, a partir de 13/02/2023.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ATO DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício de suas atribuições legais, em especial as constantes do art. 7º, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.276 de 05 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo de adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV, previsto no art. 45 da Lei 11.373 de 04 de julho de 2022, regulamentado pelo Decreto Nº 18.077/2022:

PROCESSO N°	Nome da requerente	HM	Data do requerimento	Resultado Da análise
01-007.758/23-68	WANIR MENEZES DE OLIVEIRA	02561-7	07/02/2023	Deferido

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

EXTRATO

Extrato De Contrato
Processo nº 02-29/2022
Pregão Eletrônico nº 197/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0027.00
Objeto: Aquisição de material de pintura, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: BRAGA COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME- CNPJ Nº 27.022.848/0001-78
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 08/02/2023 A 07/02/2024 de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$72.767,11 (Setenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
15	9847	TINTA LÁTEX ACRÍLICO COR AMARELA - ACABAMENTO FOSCO - EMBALAGEM COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE- REF.: CORAL 1625 OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS.	lata	6	R$ 397,00	R$ 2.382,00	CORAL
16	49211	TINTA LÁTEX ACRÍLICO COR LARANJA ACABAMENTO FOSCO ENBALAGEM COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE REF.: CORAL 1648 OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	6	R$ 411,83	R$ 2.470,98	CORAL
17	34020	TINTA LÁTEX ACRÍLICO COR BRANCO OU BRANCO NEVE - ACABAMENTO FOSCO ACRÍLICO –EMBALAGEM COM 18 LITROS - CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00	CORAL
TOTAL LOTE 3						R$ 8.152,98	

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
26	61851	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO AZUL LONGÍNQUO CÓDIGO 74PG70/131 LATA COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE REF.: CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	2	R$ 466,00	R$ 932,00	CORAL
27	61850	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO VERDE MARAVILHA GREGAS CÓDIGO 56GG64/258 LATA COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE REF.: CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	2	R$ 480,00	R$ 960,00	CORAL
28	61852	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO VERDE AMBULATÓRIO FRESCOR OCEÂNICO GREGAS CÓDIGO 50GG71/180 LATA COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE REF.: CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00	CORAL
29	61853	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO AMARELO OTIMISTA CÓDIGO 60YY73/497 LATA COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE REF.: CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	2	R$ 630,00	R$ 1.260,00	CORAL
30	61855	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LARANJA PONCHE DE PÊSSEGO CÓDIGO 56YR48/398 LATA COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE REF.: CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	CORAL
31	34021	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCA NEVE, SEMIBRILHO, LATA COM 18 LITROS CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	30	R$ 420,00	R$ 12.600,00	CORAL
32	9950	TINTA ACRÍLICA, COR PÉROLA, SEMIBRILHO, LATA COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE CORAL COD. RM 018 OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	30	R$ 440,00	R$ 13.200,00	CORAL
TOTAL LOTE 6						R$ 31.332,00	

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
33	36817	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCA, LATA COM 3,6 LITROS CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	15	R$ 120,96	R$ 1.814,40	CORAL
34	3679	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR AMARELA, LATA COM 3,6 LITROS ALTO BRILHO HIGH CLOSS CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	5	R$ 133,11	R$ 665,55	CORAL
35	18986	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, COR PRETA, LATA COM 3,6 LITROS CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	5	R$ 134,99	R$ 674,95	CORAL
36	4439	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PRETA, LATA COM 3,6 LITROS CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	5	R$ 128,00	R$ 640,00	CORAL
37	36981	TINTA ESMALTE CINZA PLATINA ALTO BRILHO LATA COM 3,6 LITROS CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	galão	40	R$ 121,99	R$ 4.879,60	CORAL
TOTAL LOTE 7						R$ 8.674,50	

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
44	28203	TINTA ACRILICA ACETINADA COR OCRE COLONIAL LATA COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE COD: 801 REF.: CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	5	R$ 621,99	R$ 3.109,95	CORAL
45	58122	TINTA ACRILICA ACETINADA COR BRANCA LATA COM 18 LITROS COD: 147 REF.: CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	10	R$ 589,99	R$ 5.899,90	CORAL
46	61854	TINTA ACRILICA ACETINADA HORTENSIA LATA COM 18 LITROS COD.: 12833 REF.: CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	7	R$ 593,99	R$ 4.157,93	CORAL
47	61846	FORNECIMENTO DE TINTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO TINTA ACETINADA COR PALHA LATA COM 18 LITROS REF.: CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	5	R$ 589,99	R$ 2.949,95	CORAL
48	43388	TINTA ACRÍLICA FOSCO COR MATE LATA COM 18 LITROS COD.: 11.1057.992.01 REF.: CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	5	R$ 424,99	R$ 2.124,95	CORAL
49	6943	TINTA ACRILICA FOSCA COR BRANCO NEVE LATA COM 18 LITROS REF.: CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	5	R$ 400,00	R$ 2.000,00	CORAL
50	61859	TINTA ACETINADA COR VERDE ÁGUA LATA COM 16 LITROS APROXIMADAMENTE COD.: 9988 REF.: SUVINIL TOQUE DE SEDA OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	5	R$ 559,99	R$ 2.799,95	CORAL
51	61847	FORNECIMENTO DE TINTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO TINTA ALTO BRILHO/HIGH GLOSS COR MARFIM IVORY COD.: 112110(ESMALTE SINTETICO) LATA COM 3,6 LITROS REF.: CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00	CORAL
52	30104	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR AMARELA, LATA COM 18 LITROS CORAL OU SIMILAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS	lata	1	R$ 315,00	R$ 315,00	CORAL
TOTAL LOTE 10						R$ 24.607,63	

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339030-07,
Fonte 1.659.002, C.O 0000 – 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339030-07,
Fonte 1.659.002, C.O 0000 – 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339030-31,
Fonte 1.659.002, C.O 0000 – 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339030-31,
Fonte 1.659.002, C.O 0000 – 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339030-36,
Fonte 1.659.002, C.O 0000 – 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339030-36, Fonte 1.659.002, C.O 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$72.767,11 (Setenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS

SEXO MASCULINO
CANDIDATOS APTOS

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao processo admissional decorrente do concurso público regido pelo Edital 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público o Resultado Preliminar dos Exames Médicos- Sexo Masculino, dos candidatos aptos.

Comunica ainda que está aberto o prazo recursal contra esta publicação, no período de 12/02/2023 a 16/02/2023, conforme orientações abaixo:

- Os recursos devem ser interpostos através do Sistema de Gestão de Serviço e Processo - SIGESP, serviço "Recurso de Perícia Médica" por meio do endereço eletrônico http://sigesp.pbh.gov.br/sigesp/SolicitacaoServicoInternet.seam?servicoId=318&cid=429182

- O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica e consistente e apresentar a fundamentação referente apenas ao objeto do recurso.

- Não serão aceitos os recursos que:
a) estiverem incompletos;
b) forem apresentados fora do prazo estipulado nesta publicação;
c) forem encaminhados por meios diferentes do especificado nesta publicação;
d) forem apresentados contra terceiros;
e) forem apresentados de forma coletiva.

- Não será aceita, em nenhuma hipótese, complementação da documentação encaminhada.

Inscrição	Nome (Candidatos - Ampla Concorrência)	Resultado
8865	Guilherme Luiz Da Costa	Apto
1178	Celso Donizete Dias De Franca	Apto
13660	Emerson Teixeira Da Silva	Apto
7265	Allan Resende Pereira	Apto
42666	Warley Nogueira Cabral	Apto
82552	Eder Junio Nunes Moura	Apto

Inscrição	Nome (Candidatos que se autodeclararam negros ou pardos)	Resultado
62773	Wesley Leandro Patrocinio Cordeiro	Apto

Inscrição	Nome (Candidato que se inscreveu para concorrer na condição de pessoa com deficiência)	Resultado
10083	Renato Cezar Pereira	Apto

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS

SEXO FEMININO
CANDIDATAS APTAS

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao processo admissional decorrente do concurso público regido pelo Edital 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público o Resultado Preliminar dos Exames Médicos- Sexo Feminino, das candidatas aptas.

Comunica ainda que está aberto o prazo recursal contra esta publicação, no período de 12/02/2023 a 16/02/2023, conforme orientações abaixo:

- Os recursos devem ser interpostos através do Sistema de Gestão de Serviço e Processo - SIGESP, serviço "Recurso de Perícia Médica" por meio do endereço eletrônico http://sigesp.pbh.gov.br/sigesp/SolicitacaoServicoInternet.seam?servicoId=318&cid=429182

- O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica e consistente e apresentar a fundamentação referente apenas ao objeto do recurso.

- Não serão aceitos os recursos que:
a) estiverem incompletos;
b) forem apresentados fora do prazo estipulado nesta publicação;
c) forem encaminhados por meios diferentes do especificado nesta publicação;
d) forem apresentados contra terceiros;
e) forem apresentados de forma coletiva.

- Não será aceita, em nenhuma hipótese, complementação da documentação encaminhada.

Inscrição	Nome (Candidatas - Ampla Concorrência)	Resultado
94590	Ariane Henriques De Oliveira Matos	Apta
54582	Ana Carolina Pereira Ribeiro	Apta
3572	Isadora Rosana De Rezende	Apta

Inscrição	Nome (Candidata que se inscreveu para concorrer na condição de pessoa com deficiência)	Resultado
123445	Cristina Paula Martins	Apta

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EDITAL 01/2019
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

TORNA SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, torna sem efeito os Atos em relação aos candidatos abaixo, em razão das novas decisões proferidas nos respectivos processos judiciais:

ATO DE RESERVA DE VAGA

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 23/04/2021
Nelson Tadeu De Oliveira
Processo nº 5095206-46.2020.8.13.0024

RETIFICAÇÃO – RESULTADO FINAL

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 25/02/2022
André Alves da Costa
Processo nº 5050829-87.2020.8.13.0024

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 25/02/2022
Guilherme Oliveira Silvestre
Processo nº 5064648-91.2020.8.13.0024

Ato publicado no Diário Oficial do Município de 15/03/2022
Hyago de Castro Montezano
Processo nº 5056627-29.2020.8.13.0024

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em atendimento à decisão proferida nos autos da decisão nº 5044812-35.2020.8.13.0024, torna público a retificação do resultado final no concurso público, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte (DOM) no dia 25 de fevereiro de 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Torna público, ainda, em razão da retificação acima, que os candidatos com classificação a partir da 485ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

RESULTADO FINAL
SEXO MASCULINO

Inscrição	Nome (Candidatos - Ampla Concorrência)	Data de Nascimento	Total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Total da Prova de Títulos	Total da Prova de Capacidade Física	Total Geral	Resultado da Sindicância Social	Resultado da Avaliação Psicológica	Classificação Final
72996	Gustavo Cesar Oliveira de Almeida	14/01/1988	74.00	3.00	48.00	125.00	Indicado	Apto	485

[...]

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CTGM Nº 002/2023

Institui o Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Controladoria-Geral do Município.

A Controladoria-Geral do Município, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 61, da Lei Municipal nº 11.065/2017, e no art. 5º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.709/2018,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho sobre a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) no âmbito da Controladoria-Geral do Município – GT. LGPD CTGM – que tem por objetivo coordenar e orientar as ações necessárias à implementação da LGPD no âmbito deste órgão, em consonância com as orientações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CTGM nº 022/2020.

Art. 2º - Ficam designados para compor o GT. LGPD CTGM:

I – Representando o Gabinete – GAB-CTGM:
a) Titular: Ana Luiza Figueiredo Pesce e Silva - 116379-3
b) Suplente: Andrezza Vargas Bernado Bacelete - 130405-2

II – Representando a Subcontroladoria de Ouvidoria – SUOUVI:
a) Titular: Aline Mendes Cerqueira - 81321-8
b) Suplente: Márcia Cristina Garcia Pessoa - 35189-3

III – Representando a Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção – SUTRANSP:
a) Titular: Leonardo Ferreira Fogaça - 310252-X
b) Suplente: Pedro Henrique Vilela Elizeu - 313374-3

IV – Representando a Subcontroladoria de Auditoria – SUAUDI:
a) Titular: Jamir Guimarães Fernandes - 109997-1
b) Suplente: Luana Kalume Faria - 100321-4

V – Representando a Subcontroladoria de Correição - SUCOR:
a) Titular: Camila Cristina Rodrigues Vieira - 88253-8
b) Suplente: Wendell Luiz Marugeiro - 86958-2

Parágrafo único – A critério do órgão, os representantes poderão ser substituídos por motivo de conveniência e oportunidade.

Art. 3º - Compete ao GT. LGPD CTGM:

I – Articular-se tecnicamente com especialistas de outros entes, universidades e com outras instituições de atuação técnica e institucional relacionados à temática, para o diagnóstico e proposição de soluções para a implantação da LGPD;

II – Atuar em consonância com a o GT. LGPD PBH instituído pela Portaria CTGM nº 022/2020, dando-lhe ciência das atividades em andamento e concluídas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.065-22-19; 08-000.144-22-93; 08-000.149-21-26
AGENTE PÚBLICO: I. M. L. S
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE - OAB/MG 163.093
Tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, concedemos vista da decisão proferida, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ARTIGO 207 da Lei 7.169/96.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023.

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.225-22-93
AGENTE PÚBLICO: L. S. N.
PROCURADOR(A): LUÍS GUSTAVO MOREIRA GURGEL - OAB/MG: 98.648; ANA CAROLINA TORRES ALVES FERREIRA-OAB/MG: 112.451
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023.

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.170-09-26
AGENTE PÚBLICO: P. C. C.
PROCURADOR(A): CLÁUDIA ADELINO ROCHA MELLO – OAB/MG – 95.206
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023.

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Só há uma maneira de prevenir a dengue: **NUNCA DEIXE ÁGUA PARADA.**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA Nº 20.664

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR BRUNO RAMALHO DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR GILSON GUIMARÃES, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.665

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR CARLOS AQUINO DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR GILSON GUIMARÃES, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.666

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR HILTON ZELINO FERREIRA SILVA, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR GABRIEL, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.667

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR PAULO SERGIO VERSIANI DE CASTRO, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR JUNINHO LOS HERMANOS, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.668

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os artigos 6º, §§ 1º e 2º, e 9º, caput e §§ 1º, II, e 2º, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL às servidoras: MARIA BEATRIZ BASTOS CARDOSO CÂMARA, CM 318, a partir de 11/01/2023; HELENA CLÍMACO BEMFICA DE FARIA, CM 525, a partir de 08/01/2023; ALESSANDRA DE ANDRADE PIRES, CM 528, a partir de 25/01/2023; ROBERTA CHAVES MONTEIRO, CM 574, a partir de 03/01/2023; YASKARA ELGANIM VIEIRA, CM 578, a partir de 12/01/2023; MYRIAM LETÍCIA GONÇALVES CESÁRIO, CM 583, a partir de 13/01/2023; AMANDA LORRANNE DE MEDEIROS, CM 585, a partir de 13/01/2023; ARIANA DE MELO BUENO, CM 586, a partir de 13/01/2023; DANIELLE CRISTINA LEITE GOMES, CM 589, a partir de 13/01/2023; LUANA VIEIRA FRANCO, CM 595, a partir de 13/01/2023; MARINA HARUMI OBA BRAGA TORRES, CM 596, a partir de 13/01/2023; PATRICIA CAROLINA FERNANDES DA SILVA, CM 597, a partir de 13/01/2023; PILLAR TEIXEIRA SOUZA, CM 598, a partir de 13/01/2023; PRISCILA LEMOS LAGES, CM 599, a partir de 13/01/2023; MAIRA MACIEL DE ANDRADE GOMES, CM 605, a partir de 13/01/2023; CAROLINA DE PAULA TELLES, CM 608, a partir de 13/01/2023; IARA LUCIO BRAVIEIRA, CM 610, a partir de 16/01/2023; SUSANE SOUSA E SILVA, CM 612, a partir de 16/01/2023; IVANIA MORAES SOARES, CM 613, a partir de 16/01/2023; FERNANDA CARDOSO DE ALBUQUERQUE, CM 616, a partir de 18/01/2023; MARIANA PRESOTI, CM 617, a partir de 18/01/2023; CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA MOURTHE, CM 618, a partir de 18/01/2023; ANA ERIKA MOREIRA DOMINGOS, CM 619, a partir de 19/01/2023; ANA LUIZA DE OLIVEIRA SCAFUTTO, CM 624, a partir de 23/01/2023; CRISTIANE FAGUNDES GRESSI, CM 626, a partir de 23/01/2023; ANDREZA ALVES PEREIRA, CM 628, a partir de 23/01/2023; CRISTIANA GIBSON DE CASTRO GONÇALVES, CM 629, a partir de 23/01/2023; PATRICIA ALVES COELHO DE JESUS, CM 630, a partir de 24/01/2023; DANIELLA PEDROZA TORRES TRAJANO, CM 634, a partir de 26/01/2023; LAURA DE CASTRO VIGLIONI, CM 637, a partir de 30/01/2023; e CAMILA COQUEIRO DE SA, CM 638, a partir de 30/01/2023; e aos servidores: JOSUÉ ALVES PINHEIRO DE LACERDA, CM 516, a partir de 11/01/2023; MARCELO MENDICINO, CM 527, a partir de 18/01/2023; RAFAEL CAETANO PIVA, CM 575, a partir de 03/01/2023; WILLIAM FERNANDO DA SILVA, CM 581, a partir de 12/01/2023; DANIEL GONÇALOS GUIMARAES JUNIOR, CM 588, a partir de 13/01/2023; EDUARDO GOMES AZEVEDO, CM 590, a partir de 13/01/2023; GABRIEL LOBATO RIBEIRO, CM 591, a partir de 13/01/2023; RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA, CM 601, a partir de 13/01/2023; LEONARDO ASSIS SILVA, CM 611, a partir de 16/01/2023; FILIPPI ARAGAO HOLANDA REGO, CM 625, a partir de 23/01/2023; CAIO LUCCA DAMAZIO, CM 627, a partir de 23/01/2023; ANGELO PAULO LOPES, CM 632, a partir de 26/01/2023; THIAGO JOSE RODRIGUES DE PAULA, CM 636, a partir de 30/01/2023; e GUILHERME BARONE LEAL, CM 692, a partir de 30/01/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.669

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 14-A, §§ 1º a 3º, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL às servidoras: HELENA CLÍMACO BEMFICA DE FARIA, CM 525, a partir de 08/01/2023; ALESSANDRA DE ANDRADE PIRES, CM 528, a partir de 25/01/2023; ROBERTA CHAVES MONTEIRO, CM 574, a partir de 03/01/2023; YASKARA ELGANIM VIEIRA, CM 578, a partir de 12/01/2023; MYRIAM LETÍCIA GONÇALVES CESÁRIO, CM 583, a partir de 13/01/2023; AMANDA LORRANNE DE MEDEIROS, CM 585, a partir de 13/01/2023; ARIANA DE MELO BUENO, CM 586, a partir de 13/01/2023; DANIELLE CRISTINA LEITE GOMES, CM 589, a partir de 13/01/2023; LUANA VIEIRA FRANCO, CM 595, a partir de 13/01/2023; MARINA HARUMI OBA BRAGA TORRES, CM 596, a partir de 13/01/2023; PATRICIA CAROLINA FERNANDES DA SILVA, CM 597, a partir de 13/01/2023; PILLAR TEIXEIRA SOUZA, CM 598, a partir de 13/01/2023; PRISCILA LEMOS LAGES, CM 599, a partir de 13/01/2023; MAIRA MACIEL DE ANDRADE GOMES, CM 605, a partir de 13/01/2023; CAROLINA DE PAULA TELLES, CM 608, a partir de 13/01/2023; IARA LUCIO BRAVIEIRA, CM 610, a partir de 16/01/2023; SUSANE SOUSA E SILVA, CM 612, a partir de 16/01/2023; IVANIA MORAES SOARES, CM 613, a partir de 16/01/2023; FERNANDA CARDOSO DE ALBUQUERQUE, CM 616, a partir de 18/01/2023; MARIANA PRESOTI, CM 617, a partir de 18/01/2023; CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA MOURTHE, CM 618, a partir de 18/01/2023; ANA ERIKA MOREIRA DOMINGOS, CM 619, a partir de 19/01/2023; ANA LUIZA DE OLIVEIRA SCAFUTTO, CM 624, a partir de 23/01/2023; CRISTIANE FAGUNDES GRESSI, CM 626, a partir de 23/01/2023; ANDREZA ALVES PEREIRA, CM 628, a partir de 23/01/2023; CRISTIANA GIBSON DE CASTRO GONÇALVES, CM 629, a partir de 23/01/2023; PATRICIA ALVES COELHO DE JESUS, CM 630, a partir de 24/01/2023; DANIELLA PEDROZA TORRES TRAJANO, CM 634, a partir de 26/01/2023; LAURA DE CASTRO VIGLIONI, CM 637, a partir de 30/01/2023; e CAMILA COQUEIRO DE SA, CM 638, a partir de 30/01/2023; e aos servidores: JOSUÉ ALVES PINHEIRO DE LACERDA, CM 516, a partir de 11/01/2023; MARCELO MENDICINO, CM 527, a partir de 18/01/2023; RAFAEL CAETANO PIVA, CM 575, a partir de 03/01/2023; WILLIAM FERNANDO DA SILVA, CM 581, a partir de 12/01/2023; DANIEL GONÇALOS GUIMARAES JUNIOR, CM 588, a partir de 13/01/2023; EDUARDO GOMES AZEVEDO, CM 590, a partir de 13/01/2023; GABRIEL LOBATO RIBEIRO, CM 591, a partir de 13/01/2023; RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA, CM 601, a partir de 13/01/2023; LEONARDO ASSIS SILVA, CM 611, a partir de 16/01/2023; FILIPPI ARAGAO HOLANDA REGO, CM 625, a partir de 23/01/2023; CAIO LUCCA DAMAZIO, CM 627, a partir de 23/01/2023; ANGELO PAULO LOPES, CM 632, a partir de 26/01/2023; e THIAGO JOSE RODRIGUES DE PAULA, CM 636, a partir de 30/01/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.670

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 6º, §§ 1º e 2º; 9º, caput, I e II e §3º; e 44 da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL à servidora ANA PAULA DA SILVA MAIA, CM 218, a partir de 03/01/2023; e aos servidores. PAULO ROBERTO EMERY BAPTISTA, CM 194, a partir de 03/01/2023; MOZART ANTONIO BENJAMIM, CM 195, a partir de 03/01/2023; NILTON ROBERTO DE ASSIS, CM 201, a partir de 03/01/2023; GILSON GONCALVES GOMES, CM 207, a partir de 03/01/2023; e ADEMIR PEREIRA DE FARIA, CM 219, a partir de 03/01/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.671

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 6º, §§ 1º e 2º; 9º, caput, I e II e §3º; 43, §3º, c/c artigo 44 da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor NILTON WELLINGTON DE MORAIS, CM 199, a partir de 03/01/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.672

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, 26, caput, II, e 27, I, "b", da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO às servidoras: ARIANA DE MELO BUENO, CM 586, a partir de 13/01/2023; CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA MOURTHE, CM 618, a partir de 18/01/2023; ANA ERIKA MOREIRA DOMINGOS, CM 619, a partir de 19/01/2023; e CAMILA COQUEIRO DE SA, CM 638, a partir de 30/01/2023; ao servidor EDUARDO GOMES AZEVEDO, CM 590, a partir de 13/01/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.673

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, 26, caput, III, e 27, I, "a", da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO às servidoras: HELENA CLÍMACO BEMFICA DE FARIA, CM 525, a partir de 08/01/2023; AMANDA LORRANNE DE MEDEIROS, CM 585, a partir de 13/01/2023; DANIELLE CRISTINA LEITE GOMES, CM 589, a partir de 13/01/2023; MARINA HARUMI OBA BRAGA TORRES, CM 596, a partir de 13/01/2023; PILLAR TEIXEIRA SOUZA, CM 598, a partir de 13/01/2023; PRISCILA LEMOS LAGES, CM 599, a partir de 13/01/2023; FERNANDA CARDOSO DE ALBUQUERQUE, CM 616, a partir de 18/01/2023; CRISTIANE FAGUNDES GRESSI, CM 626, a partir de 23/01/2023; ANDREZA ALVES PEREIRA, CM 628, a partir de 23/01/2023; e DANIELLA PEDROZA TORRES TRAJANO, CM 634, a partir de 26/01/2023; e aos servidores: JOSUÉ ALVES PINHEIRO DE LACERDA, CM 516, a partir de 11/01/2023; CAIO LUCCA DAMAZIO, CM 627, a partir de 23/01/2023; e ANGELO PAULO LOPES, CM 632, a partir de 26/01/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.674

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, 26, caput, III, e 27, II, "a", da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO às servidoras: SUSANE SOUSA E SILVA, CM 612, a partir de 16/01/2023; e IARA LUCIO BRAVIEIRA, CM 610, a partir de 01/02/2023; e ao servidor MARCELO MENDICINO, CM 527, a partir de 18/01/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.675

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F97208EA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

disposto nos artigos 23, 26, caput, III, e 27, II, "b", da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO ao servidor LEONARDO ASSIS SILVA, CM 611, a partir de 16/01/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.676

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23 e 29 da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFIA às servidoras: ANA LUIZA DE OLIVEIRA SCAFUTTO, CM 624, a partir de 23/01/2023; e PATRICIA ALVES COELHO DE JESUS, CM 630, a partir de 24/01/2023; e ao servidor RAFAEL CAETANO PIVA, CM 575, a partir de 03/01/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO

Nos termos dos artigos 5º ao 8º da Portaria nº 9.748 de 22 de novembro de 2004, o Diretor de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Belo Horizonte, a fim de compor a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, para mandato no ano de 2023, resolve DESIGNAR:

I – os seguintes representantes da Câmara Municipal de Belo Horizonte: ERICK CAPANEMA DE MOURA, CM 501, como Presidente; REGINALDO JORGE DÓRIA, CM 42862; e CLÁUDIA MARIA SOARES BOUÇAS E SILVA, CM 291, como Membros Titulares; e DANIEL GONÇALOS GUIMARÃES JUNIOR, CM 588; e MAÍRA MACIEL DE ANDRADE GOMES, CM 605, como 1º e 2º suplentes, respectivamente.

II – Os seguintes membros eleitos: ANDRÉ LUIZ DA SILVA, CM 40845, como Vice-Presidente; LUIZ ANTÔNIO CAMARGO DE MELLO, CM 375; e TATIANE GOMES DE CARVALHO, CM 42801, como Membros Titulares; e LAURA CAMISASSA RODRIGUES LOBATO, CM 729; e THOMAZ AFONSO DE ANDRADE, CM 706, como 1º e 2º suplentes, respectivamente.

Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

Marco Aurélio Gomes Cunha
Diretor de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo nº 207647, de 29/11/2022 - Req.: Ruy Mauricio Azevedo Morato, CM-646.
Curso: Especialização em Gestão de Pessoas e Negócios -
IES: Faculdade Batista de Minas Gerais – FBMG.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo nº 208019, de 14/12/2022 - Req.: Luzia Evânia da Silva Leite, CM-718.
Curso: Especialização em Licitações Públicas e Contratos Administrativos -
IES: Centro Universitário Padre João Bagozzi - UniBagozzi.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo s/nº, de 13/01/2023 - Req.: Lea Fonseca do Amaral Santana Kando, CM-482.
Curso: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública -
IES: Faculdade Unyleya.

Indeferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo nº 208138, de 28/12/2022 - Req.: Myriam Letícia Gonçalves Cesário, CM-583.
Curso: Especialização em Filosofia, Ética e Cidadania -
IES: Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo - FAMEESP.

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-018/2023) TERCEIRO TERMO

CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA — CNPJ: 23.921.349/0001-61.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Inclusão no contrato da licença de uso da plataforma Zoom como ferramenta de videoconferência para acompanhamento de reuniões remotas que atende às reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário da CMBH. Essa contratação é decorrente de processo de inexigibilidade de licitação (Contrato 001/2021), cujo objeto é a contratação de serviços de assistência técnica especializada, compreendendo a manutenção em caráter preventivo e corretivo no Sistema Eletrônico de Votação (SEV), instalado no Plenário Amynthas de Barros, inclusos equipamentos e acessórios, substituição integral de peças, módulos de reposição, mão de obra especializada, atualizações de versões do software, e garantia de funcionamento.
VIGÊNCIA ATUAL: 01/02/2023 a 31/01/2024.
FUNDAMENTO: art. 65, I, "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: contratação com a finalidade de atender necessidades do Sistema Eletrônico de Votação (SEV) e garantir a usabilidade deste por parte dos vereadores e vereadoras, sem a necessidade de alternância entre diversos aplicativos.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: fevereiro/2021.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: acréscimo de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) ao valor do contrato, correspondente a 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento).
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: inclusão da licença de uso da plataforma de videoconferência Zoom.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: o valor anual do contrato, após a majoração, passa a ser de R$ 304.021,12 (trezentos e quatro mil, vinte e um reais e doze centavos).
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: fevereiro / 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339040-10 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC (item 01).

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-020/2023) SÉTIMO TERMO

CONTRATADA: CONSTRUTORA AZEVEDO E JARDIM LTDA - ME — CNPJ: 14.511.658/0001-72.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Acréscimo de 1 (uma) vaga para o cargo Técnico em Edificações e inclusão da Seção de Engenharia (SECENG) como fiscal da contratação referente ao item B, constante do Anexo I – Termo de Referência do Contrato 032/2019 e como responsável pela fiscalização da folha de ponto e do cumprimento das atividades realizadas pelo Técnico em Edificações. Essa contratação decorre do Pregão Eletrônico nº 03/2019, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do edifício sede, anexos e demais áreas da CMBH.
VIGÊNCIA ATUAL:16/05/2022 a 15/05/2023.
FUNDAMENTO: art. 65, I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: necessidade administrativa para correta gestão dos contratos das obras e serviços de engenharia previstos e assegurar a eficiência dos trabalhos produzidos.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: maio/2019.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: o quantitativo passou de 03 (três) vagas para 04 (quatro) vagas do cargo de Técnico em Edificações.
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: Acréscimo de 1 (uma) vaga para o cargo Técnico em Edificações.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR UNITÁRIO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: o valor mensal do contrato fica majorado em R$ 9.149,93 (nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: fevereiro/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339037-04 – Locação de Mão de Obra – Serviços Técnicos Profissionais (ITEM B).

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023

Gabriel
Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PUBLIC-015/2023)

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MULT TECNOLOGIA LTDA (itens 1 ao 6 – lote 1) — CNPJ: 38.038.006/0001-20
OBJETO: Ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de certificados digitais (Ata nº 002/2023).
VIGÊNCIA: A vigência desta ata será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022, observados as condições do edital respectivo e os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.
VALOR: Os preços registrados são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A3 ACOMPANHADO DE RESPECTIVO TOKEN	98	79,20	7.761,60
	2	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A3 ACOMPANHADO DE RESPECTIVO TOKEN (validação in loco)	04	110,00	440,00
	3	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A3 SEM TOKEN	81	36,00	2.916,00
	4	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A3 ACOMPANHADO DE RESPECTIVO TOKEN (validação in loco)	05	79,20	396,00
	5	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A3 (validação in loco) SEM TOKEN	01	35,00	35,00
	6	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A1	03	49,00	147,00
VALOR TOTAL					11.695,60

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023

Gabriel
Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PUBLIC-016/2023)

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: X. DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA (item 7 – lote 2) – CNPJ: 38.597.881/0001-42.
OBJETO: Ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de certificados digitais (Ata nº 003/2023).
VIGÊNCIA: A vigência desta ata será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022, observados as condições do edital respectivo e os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.
VALOR: Os preços registrados são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	7	CERTIFICADO DIGITAL PARA SERVIDORES WEB SSL TIPO A1 WILDCARD (permite que o certificado seja utilizado em qualquer subdomínio – um nível – do domínio para o qual foi emitido)	02	662,95	1.325,90

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023

Gabriel
Presidente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 10/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A1D46D246AD3E71018C7A3CEC7F9720BEA662A2B. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.